



ASPÍDES: RESPOSTA À CRISE DE ORMUZ

Missão europeia pode se expandir para Ormuz em meio à tensão.
Por Edoardo Pacelli, **página 2**



REINVENTAR O CRÉDITO NO BRASIL

Avanço da inadimplência expõe limites do modelo tradicional.
Por Vanderson Aquino, **página 2**



ADAPTAÇÃO HÍDRICA

Plano Clima aponta riscos de escassez hídrica e a necessidade de adaptação climática em regiões vulneráveis do país.
Por Ana Rita Albuquerque, **página 4**

China e EUA: perspectiva boa, pouco de concreto

O ministro das Relações Exteriores da China, Wang Yi, expôs nesta sexta-feira a nova visão das relações entre China e EUA ao informar a imprensa sobre o encontro entre o presidente chinês Xi Jinping e o presidente dos EUA, Donald Trump, em Beijing, nesta sexta-feira.

Os dois lados concordaram com uma nova visão para a construção de uma relação China-EUA construtiva de estabilidade estratégica, disse Wang, observando que jogos de soma zero, nos quais um lado ganha às custas do outro, devem ser rejeitados.

As equipes econômicas e comerciais da China e dos Estados Unidos trabalharão para expandir o comércio bilateral sob uma estrutura de redução tarifária recíproca, disse o principal diplomata chinês.

Em suas declarações finais em Pequim, Trump afirmou que os EUA e a China fecharam “acordos comerciais fantásticos”, embora sem dar detalhes, e que ele e Xi resolveram “muitos problemas diferentes”.

Os dois lados concordaram em estabelecer um conselho comercial e um conselho de investimentos e abordar as preocupações mútuas sobre o acesso ao mercado de produtos agrícolas, segundo o ministro de Relações Exteriores chinês.

China e EUA expressaram a disposição de realizar mais intercâmbios em áreas como diplomacia, assuntos militares, economia e comércio, saúde, agricultura, turismo, intercâmbios interpessoais e culturais e aplicação da lei, disse Wang, acrescentando que isso injetou um novo ímpeto nas interações dos dois países no futuro.

A China espera que os Estados Unidos tomem medidas concretas para salvaguardar a paz e a estabilidade no Estreito de Taiwan e respeitem o princípio de Uma Só China.

Trump disse à Fox News que estava considerando suspender as sanções contra empresas chinesas que compram petróleo iraniano. Ele declarou que Xi lhe garantiu que a China não fornecerá equipamentos militares ao Irã. Ambos concordam que o Estreito de Ormuz deve permanecer aberto.

O presidente chinês fará uma visita de Estado aos Estados Unidos no outono deste ano, a convite do presidente estadunidense, confirmou Wang Yi.



Fernando Frazão/ABR

Moraes diz que houve cooptação integral do Rio pela Refit

Cláudio Castro é alvo de busca e apreensão

O ex-governador do Rio de Janeiro Cláudio Castro foi alvo de mandado de busca e apreensão da Polícia Federal nesta sexta-feira, durante a Operação Sem Refino, deflagrada para investigar suspeitas de irregularidades envolvendo um grupo econômico do setor de combustíveis. Outro alvo da operação é o empresário Ricardo Magro, dono da Refit (Refinaria de Manguinhos), que teve mandado de prisão preventiva.

A decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes diz que houve “cooptação integral do Estado do Rio de Janeiro” para atender a interesses privados.

Entre os atos de Castro citados na decisão estão a troca de um secretário de Fazenda e de um procurador-geral. O ex-governador, que renunciou um dia antes de ter seus direitos políticos cassados pelo TSE, também teria atuado para derrubar interdições federais na Refit.

A ação tem como objetivo apurar a atuação de um conglomerado suspeito de utilizar estruturas societárias e financeiras para ocultação patrimonial, dissimulação de bens e evasão de recursos ao exterior.

Ao todo, foram cumpridos 17 mandados de busca e apreensão e sete medidas de afastamento de função pública, nos estados

do Rio de Janeiro, de São Paulo e no Distrito Federal. As medidas foram autorizadas pelo Supremo Tribunal Federal.

A Justiça também determinou a inclusão de um dos investigados na Difusão Vermelha da Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol), além do bloqueio de cerca de R\$ 52 bilhões em ativos financeiros e a suspensão das atividades econômicas das empresas investigadas.

A defesa de Castro diz que ele está convicto da lisura de seus atos. A Refit nega veementemente as acusações e diz que o passivo tributário está sendo discutido no âmbito judicial e no administrativo.

STF abre investigação sobre desvio de emendas para filme sobre Bolsonaro

O Supremo Tribunal Federal (STF) ordenou, nesta sexta-feira, uma investigação preliminar sobre o possível desvio de verbas parlamentares destinadas a emendas para projetos culturais, incluindo um filme sobre a vida do ex-presidente Jair Bolsonaro, que cumpre pena por tentativa de golpe de Estado.

A medida, expedida pelo ministro Flávio Dino, surge na sequência de uma denúncia apresentada no início deste ano pelo deputado Tabata Amaral, do Partido Socialista Brasileiro (PSB), que alega que recursos públicos alocados por meio de emendas parlamenta-

res podem estar financiando propaganda eleitoral e a produção de conteúdo audiovisual relacionado ao ex-presidente.

Segundo a denúncia, os parlamentares – os deputados Marcos Pollon (PL-MS), Mário Frias (PL-SP) e Bia Kicis (PL-SP) – enviaram emendas ao Instituto Conhecer Brasil e à Academia Nacional de Cultura. Pollon e Bia Kicis negaram o envio direto de recursos para produtora do filme. Frias destinou R\$ 2 milhões ao Instituto Conhecer Brasil. As emendas ocorreram em 2024 e 2025.

As duas entidades fazem parte do mesmo conglomerado de ON-

Gs e são ligadas à produtora audiovisual Go Up Entertainment, responsável pelas gravações do filme *Dark Horse*, que ainda não foi lançado e retrata a trajetória política do ex-presidente.

A controvérsia surge em meio a um escândalo após reportagens que sugerem que o senador Flávio Bolsonaro, candidato à presidência e filho do ex-presidente, tentou obter R\$ 134 milhões de Daniel Vorcaro, atualmente preso sob acusações de fraude multimilionária. O banqueiro teria pago R\$ 61 milhões. Os fundos seriam destinados ao filme, que está sendo filmado nos Estados Unidos.

Negociação do Brics termina sem declaração conjunta

Os principais diplomatas dos países do Brics, incluindo o Irã e Emirados Árabes Unidos, não conseguiram emitir declaração conjunta nesta sexta-feira, após reunião de dois dias em Nova Délhi, na Índia, deixando o país anfitrião com apenas uma nota da Presidência que expôs as divergências do grupo.

Teerã queria que o bloco de economias emergentes condenasse a guerra de EUA e Israel contra o Irã e acusou os Emirados Árabes Unidos, aliado estadunidense, de envolvimento direto em operações militares contra o país.

“Houve opiniões divergentes entre alguns membros em relação à situação na região do Oriente Médio e na Ásia Ocidental”, afirmou a Índia no documento final.

Sem mencionar os Emirados Árabes Unidos, o ministro das Relações Exteriores iraniano, Abbas Araçchi, disse, em entrevista, que um membro do Brics vetou algumas partes da declaração.

“Espero que, quando chegarmos à cúpula, eles cheguem a um bom entendimento de que o Irã é um vizinho, que temos que conviver, que convivemos há séculos e que continuaremos a conviver pelos séculos que virão.”

Os membros do grupo manifestaram suas posições e compartilharam uma série de perspectivas, que vão da necessidade de uma resolução rápida da crise até o respeito à soberania, acrescentou. afirmou o comunicado da Índia. As informações são da Agência Brasil.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R\$ 5,001
Dólar Turismo	R\$ 5,1950
Euro	R\$ 5,8439
Iuan	R\$ 0,7400
Ouro (gr)	R\$ 776,04

ÍNDICES

IGP-M	0,52% (março)
	-0,73% (fevereiro)
IPCA-E	
	RJ (setembro) 0,55%
	SP (setembro) 0,60%
Selic	14,75%
Hot Money	0,63%

Aspídes: a resposta à crise de Ormuz

Por Edoardo Pacelli

Ao término do Conselho de Defesa da União Europeia, Kaja Kallas, vice-presidente da Comissão Europeia, ampliou o quadro das prioridades discutidas pelos ministros, desde o apoio à Ucrânia até o fortalecimento da Agência Europeia de Defesa. Ela mencionou, igualmente, o Líbano e a Unifil, mas focou, principalmente, na questão marítima, onde a crise do Estreito de Ormuz está intrinsecamente ligada à presença naval europeia.

Para Kallas, o Estreito de Ormuz encontra-se agora numa zona cinzen-

ta entre a guerra e a paz, onde a diplomacia continua sendo necessária, mas não é suficiente por si só. A União, explicou ela, deve apoiar “todas as iniciativas diplomáticas para alcançar uma solução e evitar a escadada”, enquanto o potencial fechamento de uma passagem tão crucial impactaria diretamente a segurança das rotas. Nesse contexto, “as operações navais da UE nessa região podem desempenhar um papel muito importante”.

A questão principal diz respeito à missão dita Aspídes. A missão já contribui para a proteção de navios no Mar Vermelho e, segundo Kallas, poderia estender suas atividades ao estreito

sem a necessidade de construir um novo plano operativo. Não faz sentido começar do zero, porque “precisamos mudar, apenas, o plano operacional” e “o mandato já nos permite fazê-lo”, naturalmente “quando as condições forem adequadas”.

Mas em que consiste a missão Aspídes? É a de formar o escudo europeu nas rotas do Mar Vermelho. Seu nome, do grego antigo aspís, significa escudo. Consiste, em média, de três navios de guerra, cinco aeronaves (incluindo aeronaves de patrulha e drones) e, aproximadamente, 640 militares.

Suas unidades escoltam navios mercantes e pro-

tegem uma das passagens mais estratégicas do comércio mundial: o corredor marítimo que liga o Estreito de Ormuz ao Canal de Suez.

Missão europeia pode se expandir para Ormuz em meio à tensão

Lançada em fevereiro de 2024 como a resposta europeia aos ataques dos rebeldes Houthi ao tráfego comercial, a Aspídes tem uma natureza defensiva, e um mandato que deve durar, pelo menos, até março de 2027. A área operacional da missão é extensa e inclui o Mar Vermelho, o Golfo de Aden, o Mar Árábico, o

Golfo de Omã e o Golfo Pérsico.

Aproximadamente 12% do comércio global, quase 30% do tráfego de contêineres entre a Ásia e a Europa e uma parcela significativa do fornecimento de energia para o continente europeu passam por essas águas. Cerca de 10% do petróleo transportado por via marítima, igualmente, passa pelo Estreito de Bab el-Mandeb.

Kallas esclareceu que a operação europeia já está em andamento na região e, portanto, pode representar o caminho mais rápido. Só é preciso superar o problema operacional. “Precisamos de mais embarcações, mais navios”, disse ela, explican-

do que os Estados-membros estão avaliando novas contribuições navais para fortalecer a missão.

A mensagem política é que a UE pode se apresentar como um ator coletivo, utilizando a missão existente em vez de dispersar recursos em iniciativas separadas. Kallas chamou essa opção de “a maneira mais rápida para sua realização” e, também, “a maneira de tornar a Europa forte na região”. A missão já está em andamento, mas, no momento, ainda não há navios suficientes.

Edoardo Pacelli é jornalista, ex-diretor de pesquisa do CNR (Itália), editor da revista Italianiga e vice-presidente do Ideus.

81 milhões de inadimplentes e o desafio de reinventar o crédito no Brasil

Por Vanderson Aquino

O Brasil convive hoje com um dado que deveria acender um alerta importante sobre o funcionamento do sistema financeiro: mais de 81 milhões de brasileiros estão inadimplentes. De acordo com o levantamento mais recente do Mapa de Inadimplência e Negociações de Dívidas no Brasil, produzido pela Serasa, o país registrou 81,7 milhões de pessoas com o nome negativado em fevereiro de 2026, o maior número de toda a série histórica. Isso revela um crescimento contínuo do problema. Segundo o levantamento, o volume de inadimplentes no país já acumula 14 meses consecutivos de alta, o que reforça a dimensão estrutural do desafio enfrentado pelas famílias brasileiras.

Quando o nome está negativado, a consequência é direta. Milhões de pes-

soas deixam de ter acesso ao crédito. Mesmo quando há renda ou capacidade de reorganização financeira, o histórico de inadimplência se transforma em uma barreira que dificulta novas oportunidades no sistema financeiro.

Os dados também ajudam a entender quem são esses brasileiros. A maior parcela da população com nome restrito está na faixa etária entre 41 e 60 anos, que representa 35,6% dos inadimplentes. Em seguida aparecem pessoas entre 26 e 40 anos, com 33,5%, enquanto 19,8% têm mais de 60 anos e 11,1% estão entre 18 e 25 anos.

Esses números mostram que a inadimplência não se concentra apenas entre os mais jovens ou entre pessoas em início de vida financeira. Ela atinge principalmente a população economicamente ativa, justamente aquela que sustenta famílias, empreende e movimenta a economia.

Outro dado relevante diz respeito às tentativas de re-

negociação. Em fevereiro, o valor médio de cada acordo realizado na plataforma Serasa Limpa Nome foi de R\$ 777. O levantamento também aponta que mais de R\$ 12,1 bilhões em descontos foram concedidos apenas em janeiro, indicando o esforço de empresas e consumidores para reorganizar dívidas.

Avanço da inadimplência expõe limites do modelo tradicional

Mesmo assim, o volume de negociações ainda é pequeno diante do tamanho do problema. Atualmente existem mais de 620 milhões de ofertas disponíveis para renegociação na plataforma Serasa Limpa Nome, somando mais de R\$ 1 trilhão em valores ofertados para acordos.

Esses números ajudam a revelar um paradoxo do sistema financeiro brasileiro. O país avançou de forma expressiva na digitali-

zação dos serviços bancários e se tornou referência global em inovação financeira. O Pix transformou a forma de realizar pagamentos, o open finance ampliou o compartilhamento de dados e novas instituições financeiras surgiram com modelos mais ágeis e digitais.

Mesmo assim, uma parcela enorme da população permanece fora do mercado de crédito. A inadimplência não pode ser analisada apenas como um problema individual. Ela reflete fatores estruturais da economia brasileira, como juros elevados, renda pressionada e ciclos frequentes de instabilidade econômica. Quando milhões de pessoas entram em situação de endividamento, o sistema de crédito tradicional tende a responder com critérios ainda mais restritivos, o que acaba reforçando um ciclo de exclusão financeira.

Crédito, no entanto, não deve ser visto apenas como risco. Quando bem estruturado, ele é um in-

strumento importante de mobilidade econômica. Permite que pessoas reorganizem dívidas, enfrentem emergências financeiras ou invistam em pequenos negócios.

Nesse contexto, o debate sobre inadimplência precisa avançar. O modelo tradicional de análise de risco, muitas vezes baseado exclusivamente em histórico de crédito e score, nem sempre consegue refletir toda a realidade financeira dos consumidores. Uma pessoa pode ter enfrentado dificuldades em determinado momento, mas hoje apresentar renda estável e capacidade de pagamento.

As transformações tecnológicas do setor financeiro abrem espaço para novos modelos de avaliação de crédito. O uso de dados mais amplos, aliado às possibilidades trazidas pelo open finance, permite compreender com mais precisão o comportamento financeiro das pessoas e ampliar o acesso a soluções mais inclusivas.

Quando quase metade da população adulta enfrenta dificuldades financeiras ou restrições de crédito, o impacto não é apenas individual. Ele atinge diretamente o dinamismo da economia, reduz o potencial de consumo e limita oportunidades de empreendedorismo.

Os 81,7 milhões de inadimplentes registrados em fevereiro de 2026, segundo o levantamento da Serasa, não são apenas uma estatística. Eles representam um sinal claro de que o Brasil precisa avançar na construção de um sistema de crédito mais moderno, mais inteligente e mais inclusivo.

Reinventar o crédito no país passa necessariamente por compreender essa realidade e por buscar soluções que ampliem o acesso a oportunidades financeiras sem abrir mão da responsabilidade na concessão de crédito.

Vanderson Aquino é fundador e CEO do Mênore.

Monitor Mercantil



Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R\$ 180,00
Plano anual: 12 x R\$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossas edições impressas





FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Programas do FMI aumentam saídas financeiras

Os Programas de Ajuste Estrutural (PAE) neoliberais do Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, abordados nas últimas colunas, também levaram a aumento das saídas financeiras dos países do Sul Global e a trocas desiguais.

O estudo mostra que a remoção dos controles de capital levou a grandes saídas financeiras na forma de repatriação líquida de lucros por empresas estrangeiras, chegando a US\$ 250 bilhões por ano (em dólares de 2020).

“A desregulamentação das regras alfandegárias e comerciais levou a saídas de capital na forma de manipulação de preços comerciais e preços de transferência abusivos, totalizando mais de US\$ 1 trilhão por ano (em dólares de 2020), principalmente com o objetivo de sonegar impostos. Essas saídas significam que os excedentes gerados por empresas em países em desenvolvimento não estão disponíveis para reinvestimento em serviços públicos ou outras formas de produção para o desenvolvimento”, explicam os autores do estudo.

Os Programas de Ajuste Estrutural (PAEs) do FMI e Banco Mundial “tiveram o efeito de deprimir os salários e os preços dos recursos no Sul Global, o que, por sua vez, permitiu que os Estados e as corporações do Norte se apropriassem da riqueza do Sul por meio do que os estudiosos descrevem como ‘troca desigual’ no comércio internacional”. (Leonel Brizola cunhou a expressão “perdas internacionais” para descreve esse movimento)

Na próxima semana, terminaremos esta série de notas sobre os efeitos nocivos dos PAEs do FMI e Banco Mundial.

Efeito detergente

AGU: “Justiça mantém suspensa produção de empresa investigada por ração contaminada”. Será que bolsonaristas irão às redes comer ração para cavalos em solidariedade à empresa?

Rápidas

Os Concursos de Proficiência em Língua Chinesa Chinese Bridge para estudantes universitários (25ª edição) e de ensino médio (19ª) termina nesta terça-feira no auditório da Data Centro da PUC-RJ. A organização é da Embaixada da República Popular da China, com os Institutos Confucius e Chinese Bridge Club. Abertura neste sábado, 8h30 *** As atrizes Bruna Linzmeyer, Maria Galant e Brisa, estrelas do filme *Virtuosas*, dirigido por Cíntia Domit Bittar, conversam com o público após a sessão especial no encerramento da mostra “Mestras do Macabro 2 – as cineastas do horror ao redor do mundo”, no CCBB, nesta segunda-feira, 18h. A entrada é franca e os ingressos podem ser retirados na bilheteria ou no site do CCBB a partir das 9h *** Neste sábado, 8h, ocorrerá a I Jornada de Pediatria TotalKids/Amzo, no Teatro Multiplan, no ParkJacarepaguá, reunindo especialistas para discutir saúde infantil. Inscrição: jornadapediatria.com.br *** Neste sábado, o West Shopping conta com show gratuito do cantor Bruno Fernandez, às 19h *** O Ibmecc realizará, desta segunda até sexta-feira, a II Mostra de Pesquisa & Extensão, para apresentar projetos acadêmicos e pesquisas científicas *** Helena Levorato, fundadora da Sociedade Brasileira de Inovação (SBI), fala sobre “Inovação 360: criatividade, adaptação e inteligência para um novo mundo”, nesta segunda-feira, 16h35, no Fórum Bancos & Banking 2026 (SP).

Fecomércio-SP: endividamento das famílias chegou a 72,9% em abril

Avanço foi observado em todas as faixas de renda

O endividamento das famílias paulistas chegou a 72,9% em abril, o maior nível em três anos, segundo a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), divulgada mensalmente pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomércio-SP). O índice era de 71,1% em março, e de 70,2% em abril do ano passado. São 3,28 milhões de lares na capital com algum tipo de dívida

O avanço do endividamento foi observado em todas as faixas de renda. Entre as famílias que ganham até 10 salários mínimos, o percentual subiu de 74,5% para 76,3%. Entre as de renda superior a 10 salários mínimos, a alta foi de 61,3% para 63,1%. O cartão de crédito segue como a principal modalidade de dívida, presente

em 79,6% dos casos, reflexo de que muitas famílias recorrem ao crédito rotativo para manter o consumo do dia a dia.

A parcela da renda comprometida com dívidas recuou levemente - de 26,7% em março, para 26,5% em abril, número abaixo dos 29,2% registrados no mesmo período de 2025. O prazo médio das dívidas também caiu, de 7,5 para 6,8 meses, na comparação com abril do ano passado. Esse é um indicador de que as famílias estão buscando crédito de prazo mais curto, voltado para despesas imediatas (como alimentação e contas básicas), e não para a aquisição de bens ou projetos de médio e longo prazo. A renda, para muitos lares, não está sendo suficiente para fechar o mês.

O tempo de comprometimento de renda com dívidas no prazo de até três

meses subiu para 33,6% em abril, acima dos 32,1% de março e dos 28,1% registrados no mesmo período do ano passado. Esse é um movimento típico do cartão de crédito, modalidade de curto prazo que foi escolhida pelos endividados. Já no prazo de até um ano, o índice recuou levemente (de 35% para 34,3%) e segue bem abaixo dos 41,3% registrados no mesmo período do ano passado - perfil associado a financiamentos de maior duração, como os de imóveis e veículos.

A inadimplência se manteve estável em abril, ao atingir 21% das famílias. Em março, esse número era de 20,9%, e no mesmo período do ano passado, de 20,6%. São 946 mil famílias com, pelo menos, uma conta em atraso na capital. Entre o total dos lares, 9,1% declaram não ter condições de quitar as dívidas - em março, o indicador

registrava 8,9%. Trata-se de um grupo que dificilmente consegue se recuperar sem algum tipo de renegociação. Na faixa de menor renda, esse percentual avançou de 11,4% para 11,8%, enquanto entre as de renda mais alta permaneceu estável em 3,3%.

As famílias estão levando mais tempo para regularizar sua situação: o tempo médio de atraso das dívidas subiu de 60 para 66,6 dias, com crescimento nos casos entre 30 e 90 dias. No entanto, a intenção de contrair novo crédito nos próximos três meses também cresceu, passando de 11,4% para 12,2%. Desse grupo, 83,7% pretendem usar os recursos para consumo e compras do cotidiano, e apenas 10% para quitar dívidas existentes, o menor índice desde junho de 2025. O cenário sugere que o ciclo de endividamento tende a se manter nos próximos meses.

Geração 50 + representará metade do consumo com saúde em 2044

Em cerca de 20 anos, metade do consumo das famílias brasileiras com produtos e serviços relacionados a saúde será de pessoas com 50 anos ou mais. A chamada geração prateada - referência aos cabelos grisalhos - responderá por R\$ 559 bilhões de um total de R\$ 1,1 trilhão consumido com saúde em 2044.

Essa projeção representa um avanço em relação a 2024, quando a geração 50+ representava 35% desse gasto com medicamentos, planos de saúde e suplementos, entre outros produtos.

Os dados fazem parte do estudo Mercado Prateado: consumo dos brasileiros 50+ e projeções, feito pela data8, empresa especializada em pesquisas relacionadas a envelhecimento e longevidade.

Uma das coordenadoras da pesquisa, Lívia Hollerbach conta que não é surpresa as pessoas gastarem mais com saúde à medida que envelhecem, mas, mesmo assim, as constatações são preocupantes.

“Nos surpreendeu essa

projeção de que muito rapidamente, em menos de 20 anos, essa população já vai ser responsável por movimentar metade do consumo no país em todo o setor de saúde”, disse.

O levantamento aponta que a relação entre faixa etária e consumo com saúde cresce de forma desproporcional quando se observa a população que forma a geração prateada. Em 2024, o Brasil tinha 59 milhões de pessoas 50+, o que representava 27% da população, mas 35% do consumo com saúde. Em 2044, a projeção é termos 92 milhões de pessoas. Esse contingente representará 40% da população e 50% do consumo.

“A saúde realmente vai tomar parte grande do bolso do brasileiro”, afirma Lívia Hollerbach.

De acordo com o estudo, planos de saúde, medicamentos e suplementos representam 79% da cesta mensal de consumo de saúde das pessoas com mais de 50 anos. Os pesquisadores estimaram o peso do consumo com saúde no orçamento pessoal. Na po-

pulação com menos de 50 anos, 8% da renda vão para produtos e serviços relacionados à saúde. Para a geração prateada, o impacto no bolso é de 14%.

O levantamento detalha mais por faixa etária. Pessoas de 50 a 54 anos direcionam 11% do consumo mensal para a saúde. Na faixa de 70 a 74 anos, o patamar passa para 18%. Entre as pessoas com 80 anos ou mais, o peso chega a 21%. Os demais gastos são com consultas médicas, exames, materiais de tratamento entre outros.

A coordenadora do estudo chama a atenção para a necessidade de o país se preparar para o envelhecimento da população, tanto na esfera pública quanto privada. “A população brasileira apresenta uma demanda por cuidado e atenção à saúde que, em territórios mais vulneráveis, supera a capacidade de resposta disponível, seja pelo poder público, seja pela iniciativa privada”, diz Lívia.

Para a especialista, o “congestionamento recorrente” dos serviços

públicos e privados é um indicativo de que a oferta existente já opera sob forte pressão, em um cenário em que a demanda tende a crescer de forma contínua nas próximas décadas.

Segundo a Agência Brasil, entre os caminhos para lidar com os desafios presentes e futuros, ela cita o desenvolvimento de cadeia de cuidados de longa duração. “É uma das maiores prioridades quando olhamos para a transição demográfica”. Ressalta ainda a necessidade de a medicina preventiva ganhar cada vez mais importância e espaço na sociedade.

“É extremamente importante essa cultura”, enfatiza, acrescentando que enxerga avanços, como a redução do tabagismo e do consumo de álcool. A coordenadora assinala que o foco da sociedade deve ser relacionar aumento de expectativa com qualidade de vida. “Isso só vai acontecer quando a gente tiver não só conscientização, mas realmente programas, produtos e serviços focados para uma saúde preventiva”, conclui.



MEIO AMBIENTE

Ana Rita Albuquerque

Adaptação hídrica

O cenário representativo de mudança do clima e os impactos decorrentes dessa mudança não se revelam promissores na maioria das regiões do país. O risco de eventos extremos como fortes secas ou enchentes, que acabam por comprometer a segurança alimentar e a disponibilidade hídrica, aumenta a cada fração de grau de aquecimento climático. Para fazer face a esta situação, o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), do Governo Federal, elaborou o Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima 2024-2035) que é o principal instrumento para orientar a resposta do Brasil à crise climática até 2035.

No que se refere à adaptação, o Plano Clima é composto por 16 Planos Setoriais e Temáticos que contam com objetivos, metas, ações, indicadores e meios de implementação até 2035. No tema referente aos recursos hídricos, por exemplo, o Plano delinea as regiões com riscos de redução e vazão com o agravamento da escassez hídrica e, outras, com aumento da vazão, com riscos de cheias e inundações.

Com exceção da região Sul, todos os estados do Brasil apresentaram cenários de redução da disponibilidade hídrica até 2040 resultantes do aumento da evapotranspiração e diminuição das chuvas. Regiões hidrográficas, como as dos rios São Francisco, Paraná, Tocantins-Araguaia, Paraguai e Xingu, concentram grande número de trechos vulneráveis, demandando ações prioritárias de adaptação. O Nordeste é a região mais vulnerável, com cerca de 39 milhões de pessoas vivendo em municípios classificados como emergenciais e mais vulneráveis à escassez de água.

Comunidades indígenas, como as etnias Guarani Kaiowá, Terena e Guarani Nhandeva, apresentam riscos emergenciais exigindo medidas urgentes de adaptação. Também 32 comunidades quilombolas na Bahia e 47 comunidades no Pará estão em situação de emergência com necessidade de adaptação.

A realidade de certas regiões exige políticas públicas específicas, integradas e territorializadas, que promovam a segurança hídrica e a resiliência dessas comunidades frente aos efeitos da mudança do clima. É fundamental uma melhor gestão dos recursos hídricos, sobretudo nas regiões Norte e Nordeste, incluindo armazenamento, reúso de água e ampliação da infraestrutura hídrica em territórios de maior escassez.

A conservação da cobertura vegetal também exerce importante papel para a segurança hídrica em um contexto de intensificação dos impactos da mudança do clima, garantindo a sustentabilidade do uso de água. A proteção dos recursos hídricos por meio da cobertura vegetal se dá inclusive por meio da regulação do ciclo hidrológico com a infiltração de água no solo, controle da erosão, retenção de sedimento e estabilidade das margens de rios e corpos d'água.

Áreas altamente suscetíveis à desertificação, como o Centro-Oeste (Goiás e Mato Grosso), a região norte de Minas Gerais e centro-oeste da Bahia e Altamira (PA), necessitam de restauração de APP hídricas. Também aquelas não imediatamente sujeitas à desertificação necessitam de recuperação da vegetação nativa para o equilíbrio dos fluxos hídricos, mitigando eventos extremos como cheias ou secas.

Em relação às boas práticas relacionadas aos usos da água, destaca-se que estamos gastando além da capacidade hidrológica e precisamos nos conscientizar acerca da fragilidade hídrica que a mudança do clima impõe. Assim, a primeira estratégia de adaptação climática em relação à água tem por desafio despertar todos os setores da sociedade para os esforços de adaptação, reduzindo o desmatamento e recuperando áreas desmatadas, descartando adequadamente o lixo, evitando o desperdício inclusive na lavoura e irrigação, além de promover a educação ambiental.

Ypê devolverá dinheiro aos consumidores de produtos suspensos

A Ypê recuou e anunciou que vai devolver o dinheiro gasto pelos consumidores na compra dos produtos suspensos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Antes, a empresa afirmou que não faria os reembolsos, porém, em nota, seguirá atendendo clientes que preferirem a troca ou o ressarcimento pelos canais oficiais. Há um formulário no site da marca para o cadastro dos consumidores. Os produtos não precisam ser devolvidos.

Orientação é que as pessoas guardem as embalagens fechadas e não usem os produtos. Segundo a Ypê, o anúncio vale para todos os lava-roupas líquidos, detergentes e desinfetantes com numeração de lote terminada em 1.

Suspensão

A Anvisa havia decidido por unanimidade, manter a suspensão da fabricação, comercialização, distribuição e uso de linhas de detergentes, sabões líquidos e desinfetantes da Ypê com lotes de fabricação final 1.

A decisão foi tomada nesta sexta-feira, em reunião extraordinária pública da Diretoria Colegiada.

A fabricação e a comercialização de produtos da marca haviam sido suspensas pela Anvisa por “descumprimentos relevantes em etapas críticas do processo produtivo, o que inclui falhas nos sistemas de garantia da qualidade, produção e controle de qualidade”, como informou a agência.

Como a empresa recorreu, a decisão da Anvisa foi suspensa. Com a suspensão, a empresa poderia, inclusive, voltar a comercializar os lotes contaminados dos produtos, o que não ocorreu.

Segundo a Anvisa, a suspensão de decisões como esta ocorre automaticamente, sempre que uma empresa recorra.

Nesta sexta, com a votação da Anvisa, a Resolução 1.834 volta a valer. Assim, produtos da Ypê com lotes que terminam em 1, elencados na resolução voltam a ter venda e uso proibidos. A Anvisa ainda precisará votar o mérito do recurso da em-

presa, com análise dos argumentos.

No último dia 7, a Anvisa suspendeu fabricação, comercialização e distribuição de lotes de produtos da marca Ypê com numeração final 1. A lista inclui detergente, sabão líquido para roupas e desinfetantes.

Um dos principais problemas é a presença da

bactéria *Pseudomonas aeruginosa*, que é resistente a antibióticos e pode causar uma série de problemas em pessoas imunocomprometidas, desde infecção urinária até infecção respiratória em pessoas que têm problemas de pulmão crônicos, como enfisema, ou em pessoas submetidas a tratamento com cateter na veia.

Produtos contaminados

Lava Louças Ypê Clear Care
Lava Louças com enzimas ativas Ypê
Lava Louças Ypê
Lava Louças Ypê Clear Care
Lava Louças Ypê Toque Suave
Lava Louças concentrado Ypê Green
Lava Louças Ypê Clear
Lava Louças Ypê Green
Lava Roupas líquido Tixan Ypê Combate Mau Odor
Lava Roupas Líquido Tixan Ypê Cuida das Roupas
Lava Roupas Líquido Tixan Ypê Antibac
Lava Roupas Líquido Tixan Ypê Coco e Baunilha
Lava Roupas Líquido Tixan Ypê Green
Lava Roupas Líquido Ypê Express
Lava Roupas Líquido Ypê Power ACT
Lava Roupas Líquido Ypê Premium
Lava Roupas Tixan Maciez
Lava Roupas Tixan Primavera
Desinfetante Bak Ypê
Desinfetante de uso geral Atol
Desinfetante Perfumado Atol
Desinfetante Pinho Ypê
Lava roupas Tixan Power ACT

No Rio, medicamentos viram principal alvo de roubos

No primeiro trimestre de 2026, o cenário de roubo de cargas no Brasil confirmou uma transformação profunda que já estava sendo vista nos últimos meses: o risco deixou de ser apenas concentrado e previsível para se tornar dinâmico, seletivo e focado no valor e na liquidez da carga. O Sudeste voltou a intensificar sua concentração histórica de roubos, saltando de 61%, no primeiro trimestre de 2025, para 78,2% dos prejuízos nacionais no mesmo período de 2026.

O grande responsável por essa alta foi o estado do Rio de Janeiro, que ampliou sua liderança e atingiu 44% dos prejuízos, contra 16,4% no 1º tri de 2025 e 17,5% no de 2024. Em contrapartida, a região Norte, que havia chegado a 20,2% no mesmo período de 2025, zerou suas ocorrências em 2026, enquanto o Nordeste cresceu para 20,2%, com destaque para a Bahia (que explodiu de 0,7% para 9,2%).

Os números são do relatório “Report nstech de Roubo de Cargas”, elaborado pela nstech, maior empresa de software para supply chain da América Latina e uma das 5 maiores SaaS do Brasil. O estudo é

baseado nas informações apuradas pelas gerenciadoras de risco BRK, Buonny e Opentech, que integram o ecossistema da companhia.

A principal mudança estrutural evidenciada foi o salto expressivo dos prejuízos envolvendo medicamentos, que saíram de 1,7% no 1T25 para 22,3% no 1T26. O levantamento ainda mostra que o crime passou a operar com uma lógica de portfólio focada em valor: 40,4% dos prejuízos do trimestre envolveram cargas avaliadas em mais de R\$ 1 milhão, sendo quase metade dessas perdas (44,4%) do setor farmacêutico.

As cargas fracionadas seguem como a base do risco e lideram o ranking geral com 36,6%, crescendo 8,2% comparado com o 1T25. Por outro lado, houve uma inversão notável no roubo de cigarros, que despencou de 34,1% para apenas 3,7%, quando comparado o primeiro trimestre de 2025 e 2026.

O Rio de Janeiro, epicentro do risco, concentrou 51,9% de todo o prejuízo do estado, sendo 60,7% dos roubos fluminenses em trechos urbanos. Em nível nacional, a incidência nes-

sas áreas saltou de 18,9% para 38,5%, indicando que o crime está migrando dos corredores logísticos para a “última milha” de distribuição.

“Diante dos dados, fica claro que o foco dos criminosos não é mais o volume e sim o valor da carga e sua liquidez. Essa migração tem implicações diretas para a segurança logística no Brasil. O risco se aproxima da última milha, se infiltra em operações urbanas e exige uma resposta cada vez mais baseada em inteligência, integração de dados, colaboração logística e capacidade de adaptação”, analisa Cristiano Tanganelli, VP de Inteligência de Mercado da nstech.

O calendário da criminalidade mudou de forma relevante. A quinta-feira disparou e assumiu a liderança, concentrando 30% dos prejuízos, seguida pelas segundas (20,7%) e terças-feiras (16,5%). O domingo, que representava mais de 10% nos anos anteriores, caiu drasticamente para 1,4%.

Na análise de horários, a manhã (28,6%) e a madrugada (28%) foram os períodos mais críticos, com o segundo apresentando uma alta em relação ao primeiro

trimestre de 2025 (quando tinha apenas 12,4%), sugerindo uma tática de exploração de janelas de menor fiscalização. Entre as rodovias, a BR-101 (21,6%) e a BR-116 (13%) voltaram ao radar com força e lideraram os prejuízos nacionais rodoviários.

Apesar do ambiente de risco mais dinâmico e inteligente, os investimentos em tecnologia preditiva e rastreamento avançado demonstraram resultados expressivos. Entre janeiro e março de 2026, as gerenciadoras do ecossistema nstech evitaram mais de R\$ 72 milhões em prejuízos.

Mesmo com um aumento de 13% no volume de mercadorias gerenciadas — ultrapassando R\$ 550 bilhões no período —, a sinistralidade foi reduzida e o volume de cargas recuperadas cresceu 9%.

“A antecipação e a prevenção exigem inteligência aplicada, integração e uso intensivo de dados para identificar padrões e agir antes que o risco se concretize. O objetivo fica claro: transformar informação em estratégia e, depois, em ação é chave para a maior segurança nas estradas”, aponta o especialista.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA MURANO RESIDENCIAL

Ref.: Assembleia Geral Ordinária – Modalidade Virtual

Prezados condôminos, convocamos os Srs. coproprietários do projeto imobiliário residencial em construção "MURANO RESIDENCIAL", situado na Estrada dos Bandeirantes, Lote 1 do PAL 49764, Rio de Janeiro/RJ, para participarem da assembleia geral ordinária a ser realizada em formato virtual, no dia **27 de maio de 2026 (quarta-feira)**, com início às **18h30min em primeira convocação** com a presença da metade dos condôminos e às **19h em segunda convocação com qualquer número de participantes**, com transmissão pela plataforma Zoom, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1. Apresentação Fotográfica da Obra; 2. Andamento da Obra; 3. Apresentação do Cronograma Físico-Financeiro da Obra.** O link e demais informações para acesso a reunião foram enviados para o e-mail de cadastro dos condôminos. **Procedimentos para participação e habilitação dos condôminos e procuradores:** 1. O condômino que não puder participar, poderá indicar um procurador legalmente constituído, para representá-lo na assembleia, desde que a procuração seja encaminhada com 5 (cinco) dias úteis antes da realização do evento para o endereço eletrônico orc@calper.com.br, a fim de analisarmos e validarmos o referido documento internamente. 2. No dia da assembleia, ao ingressar na plataforma "Zoom" o condômino deverá preencher os campos obrigatórios, tais como, **Nome, Sobrenome, E-mail, Bloco, Unidade, Nome e CPF do Titular.** Caso o participante seja um procurador, o campo **Nome** deverá constar o nome do procurador. Destacamos que a procuração, com reconhecimento de firma, deverá ser enviada por e-mail antes da assembleia. 3. Os participantes permanecerão com áudio e vídeo desligados, sendo estes liberados no momento em que houver o interesse em falar, se manifestando através da ferramenta "levantar mão" ou através do envio de mensagens por meio da ferramenta **Q&A**. 4. Para a participação da assembleia, a construtora orienta que o condômino utilize uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem a transmissão de vídeo e áudio, o uso de internet banda larga ou similar, assim como o ambiente adequado ao tipo de reunião. **Ressaltamos a importância da participação de todos os coproprietários a esta assembleia, pois as deliberações tomadas obrigarão a todos.** Atenciosamente, **M1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

SPE SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ Nº 20.831.148/0001-85

Edital de Convocação**Assembleia Geral de Debenturistas**

Fica o debenturista único da SPE São Francisco Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6.404/76 e do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação" da Companhia ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), convocado pelo Agente Fiduciário para a Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 01/06/2026, às 16h30 ("AGD"), a qual será realizada de forma exclusivamente eletrônica, por meio de videochamada, que poderá ser acessada a partir do link <https://teams.microsoft.com/join/392069270542611?p=9eBkydeK3uvmJYbuLr>, para deliberar a respeito da ordem do dia abaixo: (i) deliberar sobre a extinção da Emissão, bem como autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à sua formalização, inclusive a outorga dos instrumentos de liberação das garantias constituídas no âmbito da Escritura de Emissão; (ii) caso não seja aprovado o item (i) acima, deliberar sobre a substituição do atual Agente Fiduciário da Emissão, com a eleição de novo agente fiduciário; e (iii) não sendo aprovado o item (ii) acima, deliberar sobre a autorização para que a Companhia ou o Agente Fiduciário submetta à Comissão de Valores Mobiliários - CVM pleito relacionado à dispensa de contratação de novo agente fiduciário para a Emissão, bem como para adotar os procedimentos eventualmente necessários à obtenção de tal autorização. A AGD somente será instalada com a presença do debenturista único, que poderá ser representado por procuradores legalmente constituídos há menos de 1 ano. O debenturista único ou procuradores, deverão participar da AGD munidos de documento de identidade e/ou comprovação de poderes, conforme aplicável, cujas cópias poderão ser enviadas antecipadamente para o Agente Fiduciário, através do e-mail juridico.admfiduciaria@apexgroup.com. São Paulo/SP, 14/05/2026. BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

COMARCA DA CAPITAL-RJ.**JUIZ DE DIREITO DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL.**

EDITAL DE 1º, 2º. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO à MARCO ANTONIO DE SOUZA GOMES sucessor de ELIZABETH GRANDI GOMES, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução (Processo nº 0214900-98.2020.8.19.0001) proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLAUDIA CRISTINA contra MARCO ANTONIO DE SOUZA GOMES sucessor de ELIZABETH GRANDI GOMES, na forma abaixo: O DR. LUIZ CLAUDIO SILVA JARDIM MARINHO, Juiz de Direito da Vara acima, Faz Saber por este edital aos interessados, que nos dias **25.05.2026 e 27.05.2026, às 12hs:00min**, através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, pela Leiloeira Pública **FABIOLA PORTO PORTELLA**, inscrita na JUCERJA sob o nº 127, será apreçoado e vendido o Apartamento 901, do edifício situado na Rua Barata Ribeiro, nº 264, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ.- Avaliação: R\$ 666.882,07 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos).- O edital na íntegra está afixado no Átrio do Fórum, nos autos acima, no site www.portellaleiloes.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Luis Gustavo Vasques - Juiz de Direito do Cartório da 2ª Vara Cível da Regional da Pavuna, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Sargento de Milícias, S/N CEP:21532-290 - Pavuna - Rio de Janeiro-RJ e-mail: pav02vciv@tjri.jus.br, tramita os autos da Classe/ Assunto Monitoria - Contratos Bancários / Direito Civil, de nº 0000946 86.2018.8.19.0211, movida por BANCO BRADESCO S/A em face de PATRICIA MELLO DE PAULA, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital **CITA** a ré PATRICIA MELLO DE PAULA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para que, no prazo de quinze dias, pague a importância reclamada constante da inicial, cientificando-a de que lhe é concedido o prazo de 15(quinze) dias para o cumprimento e pagamento de honorários advocatícios de 5%(cinco por cento) do valor atribuído à causa (artigo 701, caput, segunda parte, CPC). Fica a ré advertida de que não se realizando o pagamento e não apresentado embargos previsto no art. 702 do CPC, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo, prosseguindo-se na forma prevista na lei. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco.

Banco do Brasil (BBAS3): resultado do 1T26, imprevisibilidade e perspectivas

Por Jorge Priori

Conversamos sobre o resultado do 1T26 do Banco do Brasil com Michel Bezerra, analista de research do Trix.

Qual a sua avaliação sobre o resultado do 1T26 do Banco do Brasil?

O Banco do Brasil teve mais um trimestre que decepcionou o mercado. O lucro líquido de R\$ 3,4 bilhões teve uma queda expressiva de 53% contra o 1T25 e de 40% contra o 4T25. Como o cenário dos últimos trimestres, com o momento do agro pressionando o resultado do banco, se repetiu no 1T26, isso fez com que o custo de crédito crescesse 85% em comparação com o 1T25 e pressionasse a lucratividade do banco.

Com relação à inadimplência, nós continuamos vendo um movimento de expansão. Por exemplo, a inadimplência acima de 90 dias do agro atingiu 6,22% no 1T26, quando ela havia sido de 2,76% no 1T25 e de 6,09% no 4T25. Além disso, o Banco do Brasil teve uma piora na inadimplência de pessoa física, que também contribuiu para o aumento do custo do crédito e para a piora da lucratividade e da rentabilidade do banco. O ROAE foi de 7% no 1T26, bem abaixo do custo de capital do Banco do Brasil, o que justifica, pelo menos no curto prazo, o fato da sua ação estar sendo negociada bem abaixo do seu valor patrimonial.

De uma forma geral, como você tem visto o desempenho do Banco do Brasil?

Já há alguns trimestres, o agro vem sendo o principal detrator de resultados do Banco do Brasil. Para que tenhamos uma ideia da importância do agro para o banco, 1/3 da sua carteira de crédito é composta por esse segmento, 1/3 por pessoas físicas e 1/3 por pessoas jurídicas. Se um 1/3 da carteira vai mal, isso gera um impacto relevante no resultado do banco.

Para a frente, as grandes incertezas estão relacionadas à estabilização da inadimplência do agro e a uma visibilidade maior em relação à desalavancagem dos produtores rurais.

Onde o Banco do Brasil faz o seu resultado? Qual a importância da carteira do agro para o resultado do Banco do Brasil? Por exemplo, a margem da carteira do agro é menor que as margens da carteira de pessoa física e de pessoa jurídica?

Com relação ao resultado, além da carteira de

**Michel Bezerra**

crédito, o BB tem a receita de serviços, que advém, principalmente, da BB Seguridade. Vale ressaltar que o principal seguro da BB Seguridade é o seguro rural. Se o crédito rural tem um momento negativo causado pelo cenário desafiador do agro, a parte de seguros, nessa linha específica, também enfrenta os seus desafios.

Com relação à importância da carteira do agro, a sua margem é menor, mas ela representa 1/3 do total da carteira. Outro ponto importante é a própria dinâmica da carteira de pessoa física, pois uma parte relevante dessa carteira é composta por créditos consignados de servidores públicos, que, por serem colateralizados, possuem spreads mais baixos. Por mais que o agro tenha uma margem menor, quando se olha para a carteira de pessoa física de crédito consignado, essa diferença não é tão grande quando comparada com as linhas de cartão de crédito e de créditos não colateralizados.

O que está acontecendo com o agro?

Para que eu possa responder essa pergunta, eu preciso fazer uma contextualização antes. Há alguns anos, os preços das commodities agrícolas, principalmente da soja, passaram por um momento muito bom, o que fez com que os produtores se alavancassem bastante. O problema é que preço de commodity é cíclico, ou seja, um dia ele está alto, mas se acontece alguma coisa, há uma correção. Foi justamente isso o que aconteceu nos últimos anos, e que acabou impactando a geração de caixa dos produtores.

Como os produtores passaram a gerar menos caixa ao mesmo tempo em que possuem dívidas muito altas, isso gerou uma bola de neve que foi agravada pelo cenário de juros altos. Da mesma forma que muitas empresas, muitos produtores passaram a recorrer à

recuperação judicial para arcar com as suas dívidas.

Em suma, o agro pegou um bom momento, se perdeu na alavancagem, e quando os preços das commodities agrícolas caíram, o setor se viu em dificuldade para arcar com as suas dívidas, o que acabou gerando impacto direto no principal player de crédito rural do mercado: o Banco do Brasil.

Na sua percepção, quando o Banco do Brasil deve sair dessa enrascada?

Essa é a grande pergunta que o mercado está fazendo. A falta de previsibilidade sobre quando o agro vai melhorar está fazendo com que esse problema esteja sendo precificado na ação do Banco do Brasil. Não à toa, o banco já mudou o guidance de 2026 que havia sido apresentado após o resultado do 4T25, aumentando o guidance de custo de crédito por conta da piora não prevista do agro e reduzindo, por consequência, o guidance do lucro. Essa mudança aconteceu em um período muito curto de tempo.

Para que se tenha uma melhor visibilidade de que o Banco do Brasil se tornou uma oportunidade clara, é preciso que haja indicativos de melhora do agro, o que ainda não está acontecendo.

Qual a sua avaliação sobre o valor da ação do Banco do Brasil?

Não há como negar que a ação do Banco do Brasil está barata. Para que tenhamos uma referência, o Banco do Brasil está com um valor patrimonial de 0,6x, o Bradesco, uma vez, e o Itaú, pouco acima de duas vezes.

O problema da ação do Banco do Brasil está sendo, como comentei, a falta de previsibilidade sobre a melhora do agro, consequentemente, do banco. Além disso, o Banco do Brasil vai pagar um payout menor, 30%, o que pressiona o seu dividend yield. Isso acaba afastando dois investidores

Divulgação Trix

importantes: os que buscam a valorização da ação, já que eles não veem um gatilho de destravamento de valor no curto prazo, e os que buscam dividendos.

Olhando para o curto prazo, o Banco do Brasil não faz sentido, principalmente quando comparado com os outros pares, mas olhando para a frente, quando houver uma melhora e o banco aumentar o seu payout, não haverá como ignorar uma ação que está com valor patrimonial de 0,6x e que vai ter um dividend yield superior a 5%.

Qual a sua projeção para o dividend yield do Banco do Brasil em 2026?

Para responder essa pergunta, eu posso usar o guidance do próprio banco. Se pegarmos o meio da projeção de lucro, de R\$ 18 bilhões a R\$ 22 bilhões, nós temos R\$ 20 bilhões. Considerando o payout de 30% que o banco vai entregar, a quantidade de ações emitidas e um valor da ação de R\$ 20, nós temos um dividend yield em torno de 5%. Como comentei, esse patamar não é muito atrativo para investidores que buscam empresas que pagam bons dividendos. Para que tenhamos uma referência, o Itaú, Bradesco e Santander estão entregando mais do que isso.

Como você está vendo as perspectivas do Banco do Brasil?

A grande questão do Banco do Brasil é a imprevisibilidade do agronegócio. Eu tenho uma visão cautelosa em relação ao banco, pois eu não sei até onde vai o problema do agro. Na minha percepção, como o movimento de desalavancagem do agro não será resolvido em apenas um ano, o setor vai precisar de alguns ciclos para resolver esse problema, sendo que esses ciclos são anuais. Talvez sejam necessários dois, três anos para que haja uma melhora mais consistente da alavancagem dos produtores rurais.

CONCERTOS de OUTONO MAIO 2026

Norma Cali

Consultoria Produção

Apoio



Fusões e aquisições mostram queda de 37% em abril

EUA ainda lideram os investimentos

O cenário de fusões e aquisições foi objeto de análise no relatório mensal do TTR Data (ttrdata.com), que revelou 374 transações movimentando um total de R\$ 123,2bi em abril de 2026. Os números representam uma queda de 37% no número em relação ao mesmo período de 2025, no entanto o houve um aumento no capital mobilizado em 87%.

Do total, 41% possuem os valores revelados e 71%

das operações já estão concluídas. Em abril, 77 fusões e aquisições foram registradas, entre anunciadas e concluídas, e um valor total de R\$ 29,5bi. O setor de Real Estate é o mais ativo com 64 transações, seguido pelo setor de Internet, Software & IT Services, com 56 transações.

As empresas brasileiras voltaram-se principalmente para os Estados Unidos e Argentina, realizando seis e quatro transações,

respectivamente. Por outro lado, os Estados Unidos lideram os investimentos no Brasil, com 40 operações. Empresas norte-americanas que adquirem negócios brasileiros registraram uma diminuição de 40%. Em relação aos fundos estrangeiros de Private Equity e Venture Capital que investem em empresas brasileiras, houve um aumento de 18% em 2026.

No segmento de Priva-

te Equity, houve 23 transações totalizando R\$ 30,3bi, com uma queda de 28% no volume de operações. Em Venture Capital, 57 rodadas de investimento movimentaram R\$ 3,6bi, representando uma queda de 56% no volume de operações. O segmento de Asset Acquisitions registrou 98 transações e R\$ 17,9bi, refletindo um crescimento de 30% no total investido.

A transação destacada

pelo TTR Data em abril foi a conclusão da oferta pública voluntária de aquisição da Neoenergia no Brasil pelo Grupo Iberdrola. A Neoenergia era uma subsidiária do grupo.

A Iberdrola consolidou o controle da Neoenergia, elevando sua participação para cerca de 98%, após uma bem-sucedida Oferta Pública de Aquisição (OPA). A operação, orçada em R\$ 5,8 bilhões para a aquisição de 14,2% adicionais, visa fe-

char o capital da companhia e simplificar sua estrutura corporativa. A operação contou com a assessoria jurídica em lei brasileira dos escritórios Machado Meyer Advogados; e Mattos Filho O BTG Pactual e UBS BB realizaram a assessoria financeira. Em outubro de 2025, a Iberdrola concluiu a aquisição da participação acionária da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI) na Neoenergi

Regras de preferência a fornecedores brasileiros

ANP: consulta prévia sobre Relatório de Análise de Impacto Regulatório

Durante 60 dias, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP) realizará consulta prévia de 60 dias sobre o Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) que visa regulamentar a igualdade de oportunidade e o direito de preferência a fornecedores brasileiros na aquisição de bens e serviços nos contratos de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural, no âmbito da política de conteúdo local. A medida foi aprovada nesta sexta-feira

pela Diretoria Colegiada da Agência.

“Os contratos de E&P preveem a obrigação de que os operadores assegurem igualdade de condições de participação a fornecedores brasileiros e os contratam preferencialmente quando suas propostas forem equivalentes ou mais vantajosas - em preço, prazo e qualidade - às de fornecedores estrangeiros”, informou a agência.

Sobre o Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR), a ANP visa estabelecer uma regulamen-

tação para essa preferência, incluindo aspectos como:

os critérios para configurar a aplicabilidade da cláusula de preferência, incluindo margens diferenciadas para fornecimentos desenvolvidos sob a Cláusula de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), quatro pontos são considerados essenciais:

Os procedimentos que as operadoras devem adotar para garantir a igualdade de oportunidades a fornecedores brasileiros em seus processos de compra; a divulgação periódica dos cro-

nogramas de aquisição de bens e serviços pelas operadoras; os procedimentos de fiscalização da ANP, inclusive os critérios para admissão de reclamações de fornecedores; e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Após o período de consulta prévia, será elaborada nova versão do Relatório de AIR, contemplando as contribuições recebidas e apresentando as justificativas técnicas para eventual acolhimento das sugestões. Em seguida, a matéria será submetida novamente à Di-

retoria Colegiada da ANP para deliberação sobre a proposta regulatória e os próximos passos do processo normativo.

O relatório completo, bem como os procedimentos de participação, será disponibilizado no site da ANP após a publicação do aviso da consulta prévia no Diário Oficial da União (DOU).

Nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural, o conteúdo local corresponde ao compromisso de contratação de bens e serviços no

Brasil, com o objetivo de estimular a indústria nacional, gerar empregos e promover o desenvolvimento tecnológico.

A política de conteúdo local é definida no âmbito do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), cabendo à ANP sua implementação, por meio da regulamentação e fiscalização do cumprimento dos compromissos ao longo das fases de exploração e desenvolvimento da produção dos contratos.



PAPEL PLANTA ÁRVORES

Papel é feito exclusivamente de árvores cultivadas que sequestram carbono da atmosfera, ajudando a combater as mudanças climáticas!

Ótima notícia para os consumidores de comunicação impressa e embalagens de papel. Compartilhe e recicle!

Apóio: **ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

LOVE PAPER



lovepaper.org.br

TWO SIDES



twosides.org.br

A Campanha Love Paper é uma criação original de Two Sides. Descubra mais!

Águas de Araçoiaba da Serra S.A.
CNPJ nº 11.347.020/0001-50 - NIRE 35.300.374.10-0

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 12 de Maio de 2026
Data, Hora e Local: Em 12/05/2026, às 10h, na sede da companhia, sita na Rua Professor Toledo, nº 960, bairro Centro, CEP 18190-000, na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo. **Quórum de Instalação:** Tendo em vista a presença da acionista única, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura ao final da ata e apostas no livro de Presença de Acionistas, foi instalada a Assembleia. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Antonio Diniz**, brasileiro, natural de Santos, Estado de São Paulo, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.082.066-X SSP/SP, expedida em 22/12/2017, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.542.508-XX, domiciliado no município de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rodovia Córrego Domenico Rangoni, Km 264+400, bairro Zona Industrial, CEP 11573-000, representando a acionista **Terracom Concessões e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Córrego Domenico Rangoni, Km 264+400, Sala 16 B, bairro Zona Industrial, CEP 11573-000, em Cubatão, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº XX.911.540/0001-XX, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.23538321-9, em 31/10/2018 e secretariados pelo Sr. **Antonio Carlos Costa**, diretor, brasileiro, natural de Cubatão, Estado de São Paulo, nascido em 04/02/1951, casado no regime universal de comunhão de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº X.X68.658-X SSP/SP, expedida em 03/04/2012 e inscrito no CPF sob nº XXX.629.468-XX, com endereço comercial no município de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rodovia Córrego Domenico Rangoni, Km 264+400, bairro Zona Industrial, CEP 11573-000. **Edital de Convocação:** Pelo comparecimento da acionista única representando a totalidade do capital social, fica dispensada dos editais de convocação, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dessa forma o Presidente leu aos presentes a pauta da Ordem do Dia, a saber: (i) Exame, discussão e aprovação dos Relatórios da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025; (ii) Eleição e posse dos membros da diretoria; (iii) Outros assuntos de interesse desta Companhia. **Deliberações:** Após a apresentação da Ordem do Dia, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações pela acionista única presente, representando a totalidade do capital social votante: (i) Aprovação dos Relatórios da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2025, os quais foram publicados no jornal Monitor Mercantil/SP, na página 7 da edição veiculada em 07 de Maio de 2026, disponibilizado ainda em publicação no endereço eletrônico. Após a leitura foram aprovadas, por unanimidade, (ii) Aproveitamento da Eleição e Posse dos Membros da Diretoria, para o mandato de 02 (Dois) anos, com mandato sendo permitido a reeleição e automaticamente prorrogado até a eleição e posse dos respectivos substitutos nos termos do permissivo contido no artigo 7º, parágrafo 1º do Estatuto: Sr. **Antonio Diniz**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.082.066-X (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº XXX.542.508-XX, com endereço comercial no município de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rodovia Córrego Domenico Rangoni, s/nº, Km 264+400, bairro Zona Industrial, CEP 11573-000; e Sr. **Antonio Carlos Costa**, brasileiro, natural de Cubatão, Estado de São Paulo, nascido em 04/02/1951, casado sob o regime da comunhão universal de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº X.588.658-X (SSP/SP), expedida em 03/04/2012, inscrito no CPF sob o nº XXX.629.468-XX, com endereço comercial no município de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rodovia Córrego Domenico Rangoni, s/nº, Km 264+400, bairro Zona Industrial, CEP 11573-000; declarando estes, na forma dos termos de posse que constituem o Anexo I a esta ata, expressamente e para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer administração de sociedade e nem foram condenados (ou encontraram-se sob efeito de condenação) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Delibera, ainda, a Acionista única, convalidar todos os atos praticados pela Diretoria, em exercício, no período da última eleição até esta data. (iii) Outros assuntos de interesse desta Companhia: Sem manifestação. **Encerramento:** Foi colocada a palavra à disposição e não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos. **Aprovação e Assinaturas:** A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pela acionista única ao final indicada, a qual constitui o quórum necessário para a validade das deliberações tomadas nestas Assembleias, na forma prevista no "caput" do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, bem como os Membros da Mesa. **Acionista Presente:** **Terracom Concessões e Participações Ltda.** **Membros da Mesa:** Antonio Diniz - Presidente e Antonio Carlos Costa - Secretário. **Antonio Diniz** - Presidente **Antonio Carlos Costa** - Secretário. **Terracom Concessões e Part. Ltda.** Representada por Antonio Diniz. **JUCESP** nº 163.446/26-0 em 13/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Assine o jornal

Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

RIO TRENS PARTICIPAÇÕES S.A. – Em recuperação judicial

CNPJ/MF Nº 02.720.700/0001-86

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2025: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da Rio Trens Participações S.A. – Em Recuperação Judicial submete à apreciação de seus acionistas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 (em milhares de reais – R\$)

Ativo	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	11	9	32.152	64.488
Contas a receber	-	-	35.214	19.828
Estoques	-	-	50.704	26.494
Depósitos compulsórios e judiciais	-	-	165.157	-
Partes Relacionadas	54.902	13.663	-	-
Outros ativos	1.161	469	70.694	60.405
Total do ativo circulante	56.074	14.141	353.921	171.215
Ativo não circulante				
Contas a receber	-	-	129.602	131.638
Partes Relacionadas	-	40.989	-	-
Depósitos compulsórios e judiciais	-	-	7.085	5.239
Intangível	-	-	1.621.604	1.583.424
Total do ativo não circulante	-	-	40.989	1.720.301
Total do ativo	56.074	55.130	2.112.212	1.891.516

Demonstrações do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Receita operacional líquida	-	-	910.245	641.680
Custos dos serviços prestados	-	-	(591.721)	(499.147)
Custo de construção	-	-	(111.309)	(44.790)
Lucro (prejuízo) bruto	-	-	207.215	97.743
Despesas com vendas	-	-	-	(249)
Despesas gerais e administrativas	(2.519)	(11.081)	(103.422)	(283.214)
Outras receitas/despesas operacionais	-	-	(3.471)	7.994
Resultado de equivalência patrimonial	161.051	(828.429)	-	-
Prejuízo operacional	158.532	(839.510)	100.322	(177.726)
Receitas financeiras	71	4.304	275.560	16.560
Despesas financeiras	(251)	(4.520)	(217.530)	(370.946)
Resultado financeiro	(180)	(216)	58.300	(354.386)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	158.352	(839.726)	158.532	(532.112)
Imposto de renda e contribuição social:				
Diferidos	-	-	-	(307.614)
Prejuízo do exercício	158.352	(839.726)	158.352	(839.726)
Lucro (prejuízo) por ação atribuível aos acionistas da companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)	0,2237	(1,1863)	0,2237	(1,1863)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais: A Rio Trens Participações S.A. – Em recuperação judicial (“Companhia” ou “Rio Trens”) foi constituída em 28 de agosto de 1998, e tem como principal objetivo a participação em outras sociedades. A sociedade possui investimento na SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A (“Supervia” ou “Concessionária”), constituída em 02 de setembro de 1998, detentora de direitos e obrigações decorrentes da concessão para a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros na região metropolitana do Rio de Janeiro e para execução dos investimentos contemplados no Contrato de Concessão e aditamentos posteriores (“Contrato”), no que lhe foi outorgado, em caráter exclusivo, pelo prazo de 25 anos, renovável por igual período. O prazo da concessão foi prorrogado até 31 de outubro de 2048, pelo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. As operações da controlada SuperVia foram iniciadas em 1º de novembro de 1998 e abrangem cinco grandes linhas ferroviárias metropolitanas e 270 quilômetros de vias permanentes. A sede social da Companhia está localizada na Rua da América, 210 – Santo Cristo – Rio de Janeiro – RJ. **(I) Acionistas da Companhia:** A controladora direta da Companhia é a Gumi Brasil Participações Ltda (“GUMI”), empresa do Grupo Gumi, ex-acionista da Odebrecht Mobilidade S.A. (“OM”). Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ocorreu a alienação do controle indireto da Companhia, anteriormente detido pela OM para a GUMI, empresa do Grupo Gumi (Guaraná Urban Mobility Incorporated), controlada indireta da Mitsui & Co. Em 28 de maio de 2019, a GUMI, realizou aporte de capital na Companhia no valor de R\$ 759.793, sendo R\$ 550.000 em moeda corrente e R\$ 209.793 através de ativos a receber da Companhia convertidos em ações, adquirindo participação de 77,3% e o seu controle. Na mesma data, a OTP SPV Participações S.A (“OTP SPV”), empresa do Grupo Odebrecht, realizou aporte de capital na Companhia no valor de R\$ 77.830 através de ativos a receber da Companhia convertidos em ações, adquirindo participação de 7,7% do seu capital social. Ainda em 28 de maio de 2019, a Companhia, realizou aporte de capital na controlada Supervia no valor de R\$ 759.793, sendo R\$ 550.000 em espécie e R\$ 209.793 através de ativos a receber da controlada Supervia que foram convertidos em ações. Em 15 de outubro de 2019, a Rio Trens Corporation (“RTC”), antes controladora da Companhia, cedeu suas ações para a GUMI na proporção da sua participação em 11,4%, elevando a sua participação para 88,7% do capital social da Companhia. Em 16 de outubro de 2019, a RTC, cedeu suas ações para a OTP SPV na proporção de 3,6%, elevando a participação para 11,3% do capital social da Companhia. Desta forma, a GUMI passou a deter diretamente 88,7% de participação no capital social da Companhia e seu controle. **(II) Das atividades e do Contrato de Concessão:** O Contrato de Concessão foi assinado em 1998 e atualmente possui 12 Termos Aditivos. As atividades exercidas pela Companhia, tanto em termos de operação e qualidade do serviço como de fixação tarifária, por se tratar de serviço público de transportes, estão sujeitas ao controle e fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro (AGETRANSF). Em 28 de junho de 2007, foi assinado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com o objetivo de solucionar a questão do passivo cível e trabalhista, decorrente de fatos ocorridos em data anterior à assunção da Concessão pela Companhia, que são de responsabilidade do Poder Concedente. Em 29 de novembro de 2010, foi assinado o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que previu investimentos a serem realizados na Concessão, como dação em pagamento pela prorrogação do prazo do Contrato até 31 de outubro de 2048, bem como consolidou os deveres e obrigações do Estado do Rio de Janeiro (“Estado”) e da Companhia. Bens reversíveis - São considerados bens reversíveis, para fins do Contrato de Concessão, todos os bens destinados e vinculados à prestação dos serviços objeto da concessão, independentemente de serem propriedade da Flumitrens, Central,

Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Passivo circulante				
Fornecedores	6	2.878	79.627	66.572
Cretores sujeitos à Recuperação Judicial	54.902	13.663	228.203	101.952
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.757.771	1.615.334
Salários e encargos sociais	-	-	43.356	104.881
Partes Relacionadas	6.277	-	255.393	90.236
Outros passivos	-	12	80.590	102.968
Total do passivo circulante	61.185	16.553	2.444.940	2.081.943
Passivo não circulante				
Cretores sujeitos à Recuperação Judicial	-	40.989	-	346.549
Provisão para contingências	-	-	266.027	230.776
Passivo a descoberto em Controlada	634.203	795.254	-	-
Outros passivos	-	-	40.559	29.914
Total do passivo não circulante	634.203	836.243	306.586	607.239
Patrimônio líquido				
Capital social integralizado	1.043.587	1.043.587	1.043.587	1.043.587
Reserva de capital	10.338	10.338	10.338	10.338
Prejuízos acumulados	(1.693.239)	(1.851.591)	(1.693.239)	(1.851.591)
Total do patrimônio líquido	(639.314)	(797.666)	(639.314)	(797.666)
Total do passivo e do patrimônio líquido	56.074	55.130	2.112.212	1.891.516

Demonstrações do resultado abrangente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Prejuízo do exercício	158.352	(839.725)	158.352	(839.725)
Total do resultado abrangente do exercício	158.352	(839.725)	158.352	(839.725)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (em milhares de reais - R\$)

	Capital social	Reserva integraliz.	Prejuízos acumulados	Total
	Saldos em 31/12/2023	1.043.587	-	(1.011.866)
Prejuízo do exercício	-	-	(839.725)	(839.725)
Saldos em 31/12/2024	1.043.587	-	(1.851.591)	(797.666)
Prejuízo do exercício	-	-	158.352	158.352
Saldos em 31/12/2025	1.043.587	-	(1.693.239)	(639.314)

Estado ou da Concessionária, a qualquer tempo. Sucessão - O Estado, em cumprimento à Cláusula 24 do Contrato de Concessão, consolidada na Cláusula 22 do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, reconhece que os fatos havidos em data anterior à tomada de posse não serão de responsabilidade da Concessionária. **(III) Demais aditivos ao Contrato de Concessão:** Em 25 de agosto de 2014, foi assinado o Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, tendo como objeto a permuta de investimentos previstos no Oitavo Termo Aditivo, no valor de R\$ 250.000, através do qual foi ajustado que a Companhia não adquiriria 10 novos trens e reformaria 41 trens antigos e, mas se comprometeu a reformar 6 estações ferroviárias estratégicas para a realização dos Jogos Olímpicos, promovido pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), que foi realizado na Cidade do Rio de Janeiro no ano de 2016, em troca do compromisso do Estado em adquirir 22 novos trens. As estações ferroviárias reformadas foram: São Cristóvão, Deodoro, Magalhães Bastos, Vila Militar, Ricardo de Albuquerque e Engenho de Dentro. Em 2015, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento à obrigação estabelecida no Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, contratou junto ao consórcio chinês liderado pela China National Machinery Import & Export Corp o fornecimento de mais 10 trens, que foram entregues pelo Estado em 2016. Também em cumprimento à obrigação estabelecida no Nono Termo Aditivo, o Governo do Estado do Rio de Janeiro licitou a compra de 12 trens, tendo a Alstom Brasil Energia e Transportes S.A. sido vencedora. Por fim, o Estado entregou todos os trens à Concessionária no final do ano de 2018 e no ano de 2019. Em 21 de dezembro de 2017, foi assinado o Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros, tendo como objeto permitir a realização de investimentos feitos pela Companhia ou sua controlada ou terceiro contratado por esta na exploração contínua de fontes de receitas alternativas, acessórias ou de projetos associados, inclusive decorrente de exploração de centro de compras, serviço de lazer na configuração administrativa autônoma de *shopping center* ou empreendimento imobiliário nos bens reversíveis de demais áreas integrantes da Concessão. Este aditivo dá segurança jurídica a investimentos realizados por terceiros, que poderão explorar as receitas acessórias até o prazo final da Concessão, caso o empreendimento seja formalmente classificado como projetos associados. Nesse contexto, referido aditivo prevê que uma parcela das receitas acessórias, alternativas, complementares ou oriundas de projetos associados, seja destinada a favorecer a modicidade tarifária. Esta parcela corresponderá ao percentual de 50% do lucro líquido auferido pela Companhia, diretamente ou através de subsidiária, na exploração de tais atividades, ou 25% da receita bruta obtida pela Companhia ou por sua subsidiária com tais receitas acessórias, o que for maior. Referido aditivo previu, também, como conceito de modicidade tarifária, a correlação entre o menor preço possível do sistema de transporte público de forma integrada em contrapartida à prestação de serviços de determinada qualidade, sem prejuízo do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão. Ainda, a parcela das receitas alternativas, acessórias, complementares ou de projetos associados à modicidade tarifária será aplicada pela Companhia em um fundo sob sua gestão, e contabilizada em conta específica a ser aberta em Plano de Contas da Concessionária, visando à implementação, sob a fiscalização do Estado do Rio de Janeiro, de melhorias extraordinárias nos serviços, mormente em acessibilidade, sustentabilidade, segurança operacional e ampliação da integração entre modais, vedada qualquer outra utilização do Fundo que não seja para os fins de modicidade tarifária ou para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, como forma de evitar que a compensação devida à Companhia seja integralmente custeada por meio da majoração da tarifa cobrada do usuário dos serviços de transporte ferroviário. Em dezembro de 2025, o fundo destinado modicidade tarifária totaliza R\$ 59.465. O Plano de Execução de Melhorias Extraordinárias, a ser subsidiado com a parcela das receitas alternativas ou complementares destinadas à modicidade tarifária foi submetido à apreciação do Poder Concedente em 29 de agosto de 2022, e encontra-se em fase de planejamento. Em 20 de feverei-

Demonstrações dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (em milhares de reais - R\$)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	158.352	(839.725)	158.352	(532.111)
Ajustes:				
Amortização	-	-	81.653	73.791
Resultado financeiro líquido (juros provisionados e variação monetária concessão)	-	-	202.383	310.046
Provisão para contingências	-	-	35.251	42.847
Equivalência patrimonial	(161.051)	828.429	-	-
Provisão Estimada Créditos de Liquidação Duvidosa	-	-	13.550	10.400
Prejuízo na baixa de intangível	-	-	4.278	24
Deságio Créditos da Recuperação Judicial	-	-	(262.381)	(387)
Variação monetário sobre depósitos judiciais	-	-	162	(2.524)
Apropriação juros parcelamentos	-	-	7.768	46.756
Provisão parcelamento IPTU	-	-	-	35
Provisão de Fornecedores	-	-	10.528	25.242
Provisão para <i>Impairment</i>	-	-	-	2.759
Tributos a recuperar	-	10.835	-	10.835
Provisão para Despesas Trabalhistas	-	-	(68.285)	68.285
Provisão de Perda de Estoque	-	-	(6.186)	26.919
Variação nos ativos e passivos				
Estoques	-	-	(18.224)	(4.475)
Contas a receber de clientes	-	-	(26.900)	10.277
Outros recebíveis	(692)	(469)	(12.297)	1.375
Fornecedores	3.405	931	2.527	(4.644)
Pagamentos da recuperação judicial	-	-	(317)	(4.966)
Receitas Antecipadas - Biheteria	-	-	(20.000)	20.000
Outras obrigações	(12)	(4)	35.546	14.118
Caixa gerado pelas operações	2	(3)	137.608	114.609
Juros pagos	-	-	(4.143)	(7.798)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	2	(3)	133.465	106.811
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Recursos recebidos	-	-	-	19
Adições do ativo intangível	-	-	(124.101)	(47.859)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-	-	(124.101)	(47.840)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamentos de empréstimos	-	-	(41.700)	(13.899)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	-	-	(41.700)	(13.899)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	2	(3)	(32.336)	45.072
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	9	12	64.488	19.416
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	11	9	32.152	64.488
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	2	(3)	(32.336)	45.072

ro de 2021, foi assinado o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, tendo como objeto alterar a incidência do reajuste do valor máximo da Tarifa Padrão Unitária referente ao ano de 2020 com aplicação no ano de 2021, fixar compromisso de aprimoramento do Contrato de Concessão para sua modernização e permitir a adoção da arbitragem para resolução de litígios relacionados à concessão. Em 05 de agosto de 2022, foi celebrado o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para pactuar as regras de aporte de recursos pelo Estado em função dos ressarcimentos das perdas geradas pela pandemia, as regras sobre a suspensão do reajuste da tarifa para o ano de 2022, bem como para fixar a obrigação de celebração de novo termo aditivo para disciplinar os reajustes tarifários anuais. **(IV) Reajuste de tarifas:** Em 16 de dezembro de 2025, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a Deliberação da Agetransp nº 1.687, de 16 de dezembro de 2025, onde foi homologada a nova tarifa de referência para o sistema ferroviário de passageiros no período 2026/2027, a partir de 02 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 7,60. Além disso, em 31 de janeiro de 2025, foi publicado, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Decreto Estadual nº 50.113 de 19 de janeiro de 2026, prorrogando o valor da tarifa social e temporária do serviço público de transporte ferroviário, em R\$ 5,00 (cinco reais), até o dia 01 de fevereiro de 2027. **(V) Recuperação judicial:** A controlada SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A – Em recuperação judicial ajuizou, em conjunto com a Rio Trens Participações S.A. – Em recuperação judicial, SC Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial, Hotel Central S.A. – Em recuperação judicial, Teleféricos do Rio De Janeiro S.A. – Em recuperação judicial e F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial, o seu processo de Recuperação Judicial em 07 de junho de 2021, cujo processamento foi deferido em 10 de junho de 2021, e tramita na 6ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, sob o nº 0125467-49.2021.8.19.0001. Após regular trâmite do procedimento, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas e negociado com os credores foi aprovado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 31 de maio de 2022 e homologado pelo d. Juízo Recuperacional em 9 de junho de 2022. Ressalta-se que o pedido de Recuperação Judicial teve como principais objetivos: (i) adotar as medidas necessárias para a reestruturação global do passivo da Companhia, por meio de estruturas de readequação global de endividamento, (ii) preservar a manutenção de empregos, diretos e indiretos, e os direitos dos credores da Companhia, sempre com o objetivo de permitir o soerguimento e a superação de sua atual crise econômico-financeira, bem como levando-se em consideração a sua estruturação de capital após a reestruturação, e (iii) continuar a prestar os serviços para os quais a companhia foi contratada, especialmente os serviços públicos essenciais, no caso da Companhia, o Contrato de Concessão, novamente considerando o redimensionamento das atividades da Companhia após a reestruturação. Ainda, com a aprovação do PRJ, todos os créditos serão pagos na forma e condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, conforme opção escolhida por cada credor, mediante notificação formal à Companhia. No Plano original aprovado, os créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial estavam distribuídos nas classes descritas no quadro adiante, e nas condições e formas de pagamento:

Classe	Sub classe	Condições de pagamento	Atualização monetária	Observações
Classe I	Trabalhista (Cl. 5.1)	Pagamento Linear: até R\$ 19k. Saldo após Pagamento Linear: até 150 salários-mínimos, pagos em 11 parcelas mensais e consecutivas. Saldo excedente a 150 salários-mínimos: pagos de acordo com as Opções B ou C da Classe III Quirografário.	IPCA + 0,5% a.a.	Item 5.1 do PRJ
Classe III	Quirografário (Cl. 5.3.1)	Opção A (notificação em 7 dias da homologação do PRJ): pagamento de até R\$ 39k, outorgando-se quitação em relação ao restante do crédito. Opção B (notificação em 90 dias da homologação do PRJ): pagamento de 100% do crédito em uma única parcela no último dia útil do 108º mês contado a partir da homologação do PRJ. Opção C: 75% de deságio, com pagamento em 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas com a primeira delas no último dia útil do 42º mês contado a partir da homologação do PRJ.	IPCA + 0,5% a.a.	Item 5.3.1 do PRJ
Classe III	Credores Colaboradores Financiadores Classe III, Credores Debenturistas Colaboradores e Credores Colaboradores Fornecedores Classe III (Cl. 5.5)	Condicionado aos cenários definidos no PRJ	IPCA + 3,7% a.a.	Item 5.5 do PRJ
Classe IV	ME e EPP (Cl. 5.4.1)	Pagamento Linear: até R\$ 8k. Saldo após Pagamento Linear: O saldo dos Créditos ME e EPP após o pagamento linear poderá ser pago em duas opções: Opção A (notificação em 90 dias da homologação do PRJ): pagamento de 100% do crédito em uma única parcela no último dia útil do 108º mês contado a partir da homologação do PRJ. Opção B: 75% de deságio, com pagamento em 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas com a primeira delas no último dia útil do 42º mês contado a partir da homologação do PRJ.	IPCA + 0,5% a.a.	Item 5.4.1 do PRJ
Classe V	Colaborador Fornecedor (Cl. 5.4.3)	Carência de 90 dias contados a partir da homologação do PRJ e amortização em 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas após o término da carência.	IPCA + 2% a.a.	Item 5.4.3 do PRJ

Em 13 de maio de 2024, a Companhia comunicou ao Juízo da Recuperação Judicial – RJ a iminência do seu colapso financeiro, o que poderia resultar na convalidação da RJ em falência, caso o Estado do Rio de Janeiro (ERJ) não promovesse o pagamento dos desequilíbrios contratuais causados ao longo do período. Isso aconteceu porque, mesmo após a apresentação e aprovação do PRJ, premissas fundamentais para o soerguimento da controlada SuperVia não se concretizaram, tais como: (i) a retomada da demanda, com o consequente aumento do valor médio da tarifa (ticket médio) paga pelos passageiros do sistema de transporte ferroviário, conforme previsto no Contrato de Concessão; e (ii) o recebimento de valores devidos pelo ERJ. Como consequência, foi instaurado o Incidente de Pedido de Providências nº 0065858-33.2024.8.19.0001, no qual o Juízo determinou a realização de auditoria por especialistas por ele nomeados, cujo laudo confirmou a situação de iminente colapso financeiro da Companhia. Diante desse diagnóstico, o Juízo determinou, entre outras medidas, a suspensão das obrigações assumidas pela Companhia no PRJ, inicialmente até 15/08/2024, sendo posteriormente prorrogada até novembro do mesmo ano. Em 30 de janeiro de 2025, foi proferida uma decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, no qual tramita a Recuperação Judicial do Grupo SuperVia, determinando a suspensão das obrigações pactuadas relativas ao Plano de Recuperação Judicial. Em 06 de outubro de 2025, foi realizada a Assembleia Geral de Credores do Grupo SuperVia, na qual foi aprovado o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial com quóruns qualificados de aprovação. O referido Aditivo contempla, dentre outras medidas: (i) aporte financeiro pelo controlador indireto GUMI Brasil no montante fixo e irrevogável de R\$ 150.000, a ser destinado ao pagamento de credores concursais, nos termos e condições nele previstos; (ii) priorização do pagamento integral de parcela relevante dos credores trabalhistas e de credores hipossuficientes; (iii) previsão de constituição e alienação de Unidade Produtiva Isolada – UPI Ferroviária, por meio de processo competitivo, paga fins de transferência da operação ferroviária a um Novo Operador e posterior extinção do atual Contrato de Concessão; (iv) reserva mínima de recursos para pagamento de créditos retardatários, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.101/2005. O Aditivo foi homologado por decisão proferida em 28 de outubro de 2025 pelo Juízo da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do

RIO TRENS PARTICIPAÇÕES S.A. – Em recuperação judicial

CNPJ/MF nº 02.720.700/0001-86

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Passivo circulante				
CLASSE I	-	-	13.508	6.632
CLASSE II	-	-	-	-
CLASSE III	54.902	13.663	201.079	94.686
CLASSE IV	-	-	616	633
EXTRACONCURSAL FINANCEIRO	-	-	13.000	-
Total	54.902	13.663	228.203	101.952
Passivo não circulante				
CLASSE I	-	-	-	1.636
CLASSE II	-	-	-	-
CLASSE III	-	40.989	-	343.517
CLASSE IV	-	-	-	1.395
Total	-	40.989	-	346.549
Total	54.902	54.652	228.203	448.501

Os créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial estão distribuídos nas naturezas descritas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Passivo circulante				
Fornecedores (a)	-	-	7.596	4.888
Empréstimos e financiamentos (b)	-	-	36.837	15.863
Parcelamentos (c)	-	-	57.735	48.511
Sociedades Ligadas (d)	54.902	13.663	104.619	26.035
Outros passivos (e)	-	-	21.416	6.655
Total	54.902	13.663	228.203	101.952
Passivo não circulante				
Fornecedores (a)	-	-	-	26.620
Empréstimos e financiamentos (b)	-	-	-	81.488
Parcelamentos (c)	-	-	-	145.533
Sociedades ligadas (d)	-	40.989	-	78.106
Outros passivos (e)	-	-	-	14.802
Total	-	40.989	-	346.549
Total	54.902	54.652	228.203	448.501

(a) O valor de R\$ 7.596 devido a fornecedores de materiais e serviços possui fato gerador anterior a 07 de junho de 2021, data do pedido de Recuperação Judicial da Companhia, e está sujeito ao Plano de Recuperação Judicial – PRJ, conforme Quadro Geral de Credores, e os pagamentos se darão na forma e condições do aditivo ao PRJ, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 06 de outubro de 2025. (b) O montante de R\$ 36.837 está distribuído da seguinte forma: (i) O valor de R\$ 17.836 (R\$ 63.453 em 2024) refere-se a emissão de Debêntures de Infraestrutura não conversíveis em ações e mantidas até o vencimento no valor de R\$ 300.000, para o financiamento de parte do plano de investimento da Companhia. Em 14 de dezembro de 2018, foi aprovada, através da Assembleia Geral dos Debenturistas, a alteração do número de parcelas de amortização programada de 17 para 16 parcelas, com a primeira parcela vencendo em maio de 2019 e a última parcela mantendo o seu vencimento em novembro de 2026. Em 31 de maio de 2019, a Companhia realizou a recompra de 83,06% das debêntures em circulação, não realizando o cancelamento destes papéis sendo os mesmos guardados em tesouraria, o valor desta recompra foi de R\$ 249.118 de principal e R\$ 56.191 de juros. O saldo será pago na forma do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial – PRJ aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 06 de outubro de 2025. (c) Em 30 de julho de 2019, a Companhia celebrou acordo Termo de Quitação e Outras Avenças com a Light Serviços de Energia S.A., para pagamento de dívida acumulada do período compreendido entre junho de 2016 a junho de 2018, por meio do qual a Companhia se comprometeu a pagar à Light a importância total de R\$ 165.498, sendo pago no exercício de 2018 a importância de R\$ 38.412. Em 24 de junho de 2019, foi incluído neste parcelamento a importância de R\$ 48.149, referente ao saldo em aberto das faturas do período compreendido entre julho de 2018 a março de 2019. O saldo remanescente de R\$ 175.235 seria pago em 60 (sessenta) parcelas corrigidas mensalmente por CDI + 180%, com a primeira parcela em junho de 2019 e a última parcela com o seu vencimento em maio de 2024. Em abril de 2020, em virtude da pandemia do Covid-19, houve nova negociação, prevendo suspensão dos pagamentos do período de abril a dezembro de 2020, retomando-se os mesmos em janeiro de 2021. Da parcela 1, de junho de 2019, até a parcela 24, de maio de 2021, foi pago o montante de principal mais juros no valor de R\$ 58.727. O saldo de R\$ 57.735 (R\$ 194.044 em 2024) devido à Light será pago na forma do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial – PRJ aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 06 de outubro de 2025. (d) Do montante de R\$ 104.619 (R\$ 104.141 em 2024), R\$ 49.717 (R\$ 49.490 em 2024), sendo R\$ 40.750 de principal e R\$ 8.967 de juros, refere-se a saldo de contrato de mútuo firmado em janeiro de 2021 pela controladora Supervia com a GUMI Brasil Participações Ltda, com custo entre CDI + 4,1% a.a. e 5,1% a.a. e prazo de 12 meses. Com a aprovação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, realizada em 06 de outubro de 2025, este saldo de Crédito Quirografário do Controlador indireto GUMI Brasil, na qualidade de Credor Colaborador Financiador, será extinto ou reestruturado de modo a se tornar, no mínimo jurídica e/ou estruturalmente, subordinado ao pagamento dos Créditos Quirografários na forma do aditivo aprovado, podendo ser realizadas operações societárias ou contábeis de quaisquer naturezas para a implementação de tal reestruturação. O saldo de R\$ 54.902 (R\$ 54.651 em 2024) refere-se a adiantamento para futuro aumento de capital social no valor de R\$ 45.000, recebido da controladora direta GUMI Brasil Participações Ltda, a ser convertido em capital social até 31 de dezembro de 2021. Com o deferimento do pedido de Recuperação Judicial da Companhia, o adiantamento de R\$ 45.000 mais juros de R\$ 9.902 do Controlador indireto GUMI Brasil, na qualidade de Credor Colaborador Financiador, será extinto ou reestruturado de modo a se tornar, no mínimo jurídica e/ou estruturalmente, subordinado ao pagamento dos Créditos Quirografários na forma do aditivo aprovado, podendo ser realizadas operações societárias ou contábeis de quaisquer naturezas para a implementação de tal reestruturação. (e) O valor de R\$ 21.416 (R\$ 21.457 em 2024) refere-se a processos judiciais de natureza cível e trabalhista, incluídos no quadro geral de credores da controladora Supervia, cujo saldo será pago na forma do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial – PRJ aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 06 de outubro de 2025. **Movimentação dos Credores sujeitos a Recuperação Judicial**

Descrição	Consolidado	
	2025	2024
Saldo em 31 de dezembro de 2023		394.780
Novos Créditos Habilitados RJ		12.318
Deságios processos judiciais QGC		(387)
Encargo de dívidas – Juros		46.756
Pagamentos de Principal e Juros		(4.966)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		448.501
Novos Créditos Habilitados RJ		34.632
Deságio Créditos da Recuperação Judicial (a)		(262.381)
Encargo de dívidas – Juros		7.768
Pagamentos de Principal e Juros		(317)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		228.203

(a) Com a aprovação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, realizada em 06 de outubro de 2025, a Companhia reconheceu um deságio que totalizou R\$ 262.381, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Descrição	Controladora e Consolidado	
	2025	2024
Deságio Light	(138.897)	-
Deságio Debêntures	(45.863)	-
Deságio Bradesco	(27.939)	-
Deságio Fornecedores Sujeitos a RJ	(25.540)	-
Deságio Processos Judiciais QGC	(23.039)	(387)
Deságio Itaú RJ	(1.103)	-
Total	(262.381)	(387)

Prazos de vencimento: O montante de credores sujeitos a recuperação judicial a longo prazo tem a seguinte composição, por ano e vencimento:

	Consolidado	
	2025	2024
2025	-	101.954
2026	228.203	105.705
2027	-	103.483
2028	-	93.316
2029 em diante	-	44.043
Total	228.203	448.501

(VI) Principais impactos nas operações da Companhia durante o exercício de 2025: A Companhia e o Grupo, constituído pelo Rio Trens Participações S.A. – Em recuperação judicial (“Companhia” ou “Rio Trens”) e suas controladas, Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em recuperação judicial “Supervia”, SC Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial “SC”, PY13 Participações S.A. (“PY13”) e F.L.O.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial encerram o exercício de 31 de dezembro de 2025, com lucro de R\$ 158.352 e com passivo circulante superior ao ativo circulante em R\$ 2.091.019 (R\$ 1.937.979 em 2024) no Consolidado. A controlada Supervia obteve a homologação de sua tarifa atualizada para R\$ 7,60, praticada a partir de 02 de fevereiro de 2025. Os principais eventos identificados a seguir são indicativos sobre as incertezas sobre a continuidade operacional da Companhia: Em 07 de junho de 2021, a RTP e demais Recuperandas ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial, processo nº 0125467-49.2021.8.19.0001, na 6ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro, e, em 31 de maio de 2022, o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) foi aprovado em Assembleia Geral de Credores (“AGC”) e posteriormente homologado em 09 junho de 2022 pelo Juízo Recuperacional; Em 13 de maio de 2024, a controlada

Supervia comunicou ao Juízo da Recuperação Judicial – RJ a iminência do seu colapso financeiro, o que poderia resultar na convalidação da RJ em falência, caso o Estado do Rio de Janeiro (“ERJ”) não promovesse o pagamento dos desequilíbrios contratuais causados ao longo do período. Isso aconteceu porque, mesmo após a apresentação e aprovação do PRJ, premissas fundamentais para o soerguimento da controlada SuperVia não se concretizaram, tais como: (i) a retomada da demanda, com o consequente aumento do valor médio da tarifa (ticket médio) paga pelos passageiros do sistema de transporte ferroviário, conforme previsto no Contrato de Concessão; e (ii) o recebimento de valores devidos pelo ERJ. Como consequência, foi instaurado o Incidente de Pedido de Providências nº 0065858-33.2024.8.19.0001, no qual o Juízo determinou a realização de auditoria por especialistas por ele nomeados, cujo laudo confirmou a situação de iminente colapso financeiro da Controlada. Diante desse diagnóstico, o Juízo determinou, entre outras medidas, a suspensão das obrigações assumidas pela Controlada no PRJ, inicialmente até 15/08/2024, sendo posteriormente prorrogada até novembro do mesmo ano. Em 30 de janeiro de 2025, foi proferida nova decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, no qual tramita a Recuperação Judicial do Grupo SuperVia, determinando a suspensão das obrigações pactuadas relativas ao Plano de Recuperação Judicial. Em 06 de outubro de 2025, foi realizada a Assembleia Geral de Credores do Grupo SuperVia, na qual foi aprovado o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial com quóruns qualificados de aprovação. O referido Aditivo contempla, dentre outras medidas: (i) aporte financeiro pelo controlador indireto GUMI Brasil no montante fixo e irrevogável de R\$ 150.000, a ser destinado prioritariamente ao pagamento de credores concursais, nos termos e condições nele previstos; (ii) priorização do pagamento integral de parcela relevante dos credores trabalhistas e de credores hipossuficientes; (iii) previsão de constituição e alienação de Unidade Produtiva Isolada – UPI Ferroviária, por meio de processo competitivo, para fins de transferência da operação ferroviária a um Novo Operador e posterior extinção do atual Contrato de Concessão; (iv) reserva mínima de recursos para pagamento de créditos retardatários, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.101/2005. O Aditivo foi homologado por decisão proferida em 28 de outubro de 2025 pelo Juízo da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo nº 0125467-49.2021.8.19.0001, cuja publicação ocorreu em 05 de novembro de 2025, data que caracteriza a Homologação Judicial do Aditivo, nos termos nele definidos. A decisão consignou que a liberação dos recursos objeto do aporte financeiro observará as condições previstas no instrumento de transação anteriormente homologado, não estando condicionada ao trânsito em julgado da decisão integrativa que homologou o Aditivo. O valor do aporte de R\$ 150.000 foi inicialmente depositado em conta controlada (“escrow”) e, posteriormente, liberado mediante celebração de Contrato de Mútuo entre GUMI e Supervia firmado em 17 de dezembro de 2025. O mútuo totalizou R\$ 165.157, correspondente ao valor do aporte acrescido dos rendimentos líquidos auferidos na conta controlada, não estando sujeito à incidência de juros ou atualização monetária, com vencimento em parcela única no prazo de 12 meses contados da data de sua liberação, observadas as hipóteses de vencimento antecipado contratualmente previstas. Nos termos do contrato e das decisões judiciais correlatas, ficou estabelecido que os valores do Aporte do controlador indireto GUMI e dos rendimentos líquidos são transferidos para uma conta judicial vinculada ao Juízo da RJ (“Conta Judicial Vinculada”), sendo certo que os recursos correspondentes ao Aporte Financeiro somente poderão ser utilizados para fazer frente ao passivo concursal, na forma do Instrumento de Transação, sendo que a movimentação desses recursos ocorrerá conforme definido por decisão do Juízo da RJ (“Decisão de Homologação”). O valor dos Rendimentos Líquidos será posteriormente destinado para o Fundo Supervia (conforme definido na Decisão de Homologação). O depósito de R\$ 165.157 foi realizado na conta judicial vinculada em 19 de dezembro de 2025. **Pleitos indenizatórios ajuizados:** Ainda em 13 de maio de 2024, a controlada Supervia ajuizou, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, seis ações judiciais contra o ERJ, pleiteando o pagamento de indenizações no valor original total de R\$ 1.237.744, em razão da ausência de recomposição dos equilíbrios econômico-financeiros do Contrato de Concessão. Em suma, os Pleitos indenizatórios referem-se a: [Pleito Segurança Pública]: Ação nº 0857886-76.2024.8.19.0001 busca a indenização por gastos administrativos associados ao desequilíbrio ocasionado pela ausência de Segurança Pública, cujos impactos operacionais incluem furtos de cabos e sistemas de sinalização, paralisações por tiroteios, vandalismo nos trens, descarte irregular de resíduos nas vias e até mesmo o roubo de assentos dos vagões. Pleiteia-se o pagamento de (i) R\$ 191.331 no período entre janeiro de 2016 e dezembro de 2020; e (ii) a quantificação em sede de cumprimento de sentença dos valores relativos ao período de janeiro de 2021 em diante. O processo está aguardando o início da perícia. [Pleito RO 2020 mais Relevantes]: Ação nº 0857901-45.2024.8.19.0001 busca a indenização no valor original total de R\$ 35.285, por eventos de desequilíbrio relacionados a: (i) Atraso na entrega e no início da operação de trens; (ii) Descumprimento da obrigação de fornecer trens adequados - falhas técnicas nos trens séries 3000 e 5000 disponibilizados pelo ERJ; (iii) Alteração no sistema de cobrança de tarifas (bilhetagem). O processo está aguardando o início da perícia. [Pleito Reajuste Tarifário]: Ação nº 0857811-37.2024.8.19.0001 busca a indenização no valor original total de R\$ 257.586, por eventos de desequilíbrio relacionados a: (i) diferença entre o valor homologado de R\$ 5,90 e o praticado de R\$ 4,70 (02/02/2021 - 21/02/2021); (ii) diferença entre o valor homologado de R\$ 7,00 e o praticado de R\$ 5,00 (22/02/2021 - 01/02/2022); (iii) diferença entre o valor homologado de R\$ 7,00 e o praticado de R\$ 5,00 (02/02/2022 - 01/02/2023); (iv) diferença entre o valor homologado de R\$ 7,40 e o praticado de R\$ 5,00 (02/02/2023 - 09/02/2023). O processo está aguardando o início da perícia. [Pleito RO 2020 menos Relevantes]: Ação nº 0857904-97.2024.8.19.0001 busca a indenização no valor original total de R\$ 9.604 por eventos de desequilíbrio relacionados a: (i) Ausência de pagamento do serviço de transporte dos jogos credenciados dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos (ii) Cobrança indevida IPTU; (iii) Custos pelas imposições dos TACs Acessibilidade; (iv) Impactos dos Vagões Femininos; (v) Custos fora do escopo da Concessão com a manutenção dos cabos subterrâneos para o fornecimento de energia elétrica; (vi) Investimentos realizados por solicitação do ERJ. O processo está em fase de requerimento de produção de provas. [Pleito Gratuidades]: Ação busca a indenização por eventos de desequilíbrio relacionados a: (i) Gratuidades (V. Educação e V. Social) instituídas no sistema do período de janeiro de 2019 a março de 2024 no valor de R\$ 41.929; (ii) todos os demais valores a se confirmarem no sistema até a liquidação da sentença. Em 26 de março de 2026, a Companhia firmou instrumento particular de transação com o Estado do Rio de Janeiro, homologado judicialmente em 27 de março de 2026. O valor da Transação teve como referência as gratuidades apuradas no período de janeiro de 2019 a setembro de 2025. O acordo prevê, ainda, concessões recíprocas entre as partes, incluindo a renúncia, pela Companhia, ao ressarcimento dos valores relativos às gratuidades no período compreendido entre outubro de 2025 e maio de 2026, condicionada ao cumprimento integral das obrigações pactuadas. O referido acordo foi celebrado no âmbito do processo judicial nº 0857830-43.2024.8.19.0001, em trâmite perante a 14ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido homologado por sentença, a qual determinou a extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea “b”, do Código de Processo Civil. [Pleito RE C-19]: Ação nº 0857763-78.2024.8.19.0001 buscava a indenização por eventos de desequilíbrio relacionados à Pandemia C-19 (RE Covid) e foi objeto de acordo através do Instrumento Particular de Transição firmado pela Companhia com o ERJ. **Instrumento Particular de Transação:** Considerando o exposto no item 1.V anterior quanto a situação relacionada ao não cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e diante das seis ações judiciais ajuizadas contra o ERJ, em maio de 2024, sob a supervisão do Juízo da RJ, a controlada SuperVia, a acionista GUMI Brasil (“GUMI”) e o ERJ iniciaram tratativas para estabelecer as bases de uma transição pacífica e ordenada da operação do serviço de transporte público ferroviário, o que resultou na assinatura do Instrumento Particular de Transação, homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 17 de dezembro de 2024 (“Acordo de Transição”). O referido Acordo de Transição estabeleceu um período de transição de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, ao final do qual o ERJ deverá (i) concluir a transferência integral da operação a um terceiro interessado — seja por meio de contratação emergencial, nova delegação do serviço, aquisição de unidade produtiva isolada (“UPI”) ou qualquer outro meio legalmente admitido — e/ou (ii) reassumir diretamente a operação. O Acordo prevê, ainda, que, ao término do período de transição, o Contrato de Concessão será automaticamente extinto, e a falência da Companhia poderá ser decretada. Neste cenário, em 30 de janeiro de 2025, foi proferida decisão judicial pelo juízo da 6ª Vara Empresarial, no qual tramita a Recuperação Judicial do grupo, determinando a suspensão das obrigações pactuadas no Plano de Recuperação Judicial original. Assim, diante do fato de não ter mais condições de cumprir o Plano de Recuperação Judicial original da forma em que foi elaborado e homologado pelo Juízo da Recuperação e para possibilitar o pagamento aos credores, em 06 de outubro de 2025, foi realizada a Assembleia Geral de Credores do Grupo SuperVia, na qual foi aprovado o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial com quóruns qualificados de aprovação. O referido Aditivo contempla, dentre outras medidas: (i) aporte financeiro pelo controlador indireto GUMI Brasil no montante fixo e irrevogável de R\$ 150.000, a ser destinado prioritariamente ao pagamento de credores concursais, nos termos e condições nele previstos; (ii) priorização do pagamento integral de parcela relevante dos credores trabalhistas e de credores hipossuficientes; (iii) previsão de constituição e alienação de Unidade Produtiva Isolada – UPI Ferroviária, por meio de processo competitivo, para fins de transferência da operação ferroviária a um Novo Operador e posterior extinção do atual Contrato de Concessão; (iv) reserva mínima de recursos para pagamento de créditos retardatários, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.101/2005. O Aditivo foi homologado por decisão proferida em 28 de outubro de 2025 pelo Juízo da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo nº 0125467-49.2021.8.19.0001, cuja publicação ocorreu em 05 de novembro de 2025, data que caracteriza a Homologação Judicial do Aditivo, nos termos nele definidos. A decisão consignou que a liberação dos recursos objeto do aporte financeiro observará as condições previstas no instrumento de transação anteriormente homologado, não estando condicionada ao trânsito em julgado da decisão integrativa que homologou o Aditivo. O valor do aporte de R\$ 150.000 foi inicialmente depositado em conta controlada (“escrow”) e, posteriormente, liberado mediante celebração de Contrato de Mútuo entre GUMI e Supervia firmado em 17 de dezembro de 2025. O mútuo totalizou R\$ 165.157, correspondente ao valor do aporte acrescido dos rendimentos líquidos auferidos na conta controlada, não estando sujeito à incidência de juros ou atualização monetária, com vencimento em parcela única no prazo de 12 meses contados da data de sua libera-

ção, observadas as hipóteses de vencimento antecipado contratualmente previstas. Nos termos do contrato e das decisões judiciais correlatas, ficou estabelecido que os valores do Aporte do controlador indireto GUMI e dos rendimentos líquidos são transferidos para uma conta judicial vinculada ao Juízo da RJ (“Conta Judicial Vinculada”), sendo certo que os recursos correspondentes ao Aporte Financeiro somente poderão ser utilizados para fazer frente ao passivo concursal, na forma do Instrumento de Transação, sendo que a movimentação desses recursos ocorrerá conforme definido por decisão do Juízo da RJ (“Decisão de Homologação”). O valor dos Rendimentos Líquidos da Conta Controlada será destinado para o Fundo Supervia (conforme definido na Decisão de Homologação). O depósito de R\$ 165.157 foi realizado na conta judicial vinculada em 19 de dezembro de 2025. Por sua vez, o ERJ comprometeu-se a aportar o valor total de R\$ 300.000, mediante reconhecimento, de eventos de desequilíbrio relacionados à Pandemia C-19 (RE Covid) na ação proposta pela controlada SuperVia (proc. nº 0857763-78.2024.8.19.0001). O Acordo prevê que o pagamento da indenização ocorrerá da seguinte forma: (i) R\$ 160.000 serão pagos em seis parcelas mensais – as duas primeiras de R\$ 30.000 e as quatro seguintes de R\$ 25.000, com vencimento no dia 5 de cada mês – e (ii) os R\$ 140.000 restantes serão destinados a investimentos no sistema ferroviário, de acordo com as necessidades operacionais, conforme cronograma a ser definido pela controlada SuperVia, com a anuência do Estado, sendo certo que esse valor poderá ser utilizado para fazer face aos custos e despesas relacionados à Transição ou Assunção da Operação. Nesse contexto, o ERJ realizou depósitos de R\$ 30.000 em 17 de dezembro de 2024 e 17 de janeiro de 2025, e depósitos de R\$ 25.000 em 13 de fevereiro de 2025, 24 de março de 2025, 08 de maio de 2025 e 20 de maio de 2025. Em 10 de outubro de 2025, o Estado, a SuperVia e demais empresas do Grupo SuperVia celebraram (i) o Termo de Implementação da Transição da Operação e (ii) o Aditivo ao Instrumento Particular de Transação, os quais passaram a integrar o Instrumento de Transação original, produzindo efeitos imediatos e ratificando suas demais disposições. Através do Termo e Aditivo, o ERJ e a Companhia concordaram com a prorrogação do Prazo Máximo Adicional do Período de Transição até 16 de março de 2026 (“Data Limite”). Adicionalmente, o Termo de Implementação definiu as seguintes etapas necessárias à transferência da operação: (i) Alienação da UPI Ferroviária no âmbito de processo competitivo judicial, com constituição de sociedade de propósito específico (“SPE Ferroviária”), celebração de contrato definitivo de compra e venda das ações da SPE Ferroviária, assinatura de Contrato de Permissão entre o Estado e a SPE Ferroviária, com interveniência do Novo Operador, e um período pré-operacional de até 90 dias para transição assistida da operação ferroviária.. Ainda, o Termo de Implementação da Transição da Operação previu a efetivação do Aporte Financeiro do Estado, no montante total de R\$ 140.000, em duas parcelas com destinações específicas no contexto do Período de Transição. A primeira parcela, no valor de R\$ 70.000, foi destinada à constituição de reserva vinculada ao processo de reorganização e transferência da operação ferroviária, mantida em conta específica e sujeita às regras de controle estabelecidas na Transação. A segunda parcela, igualmente no valor de R\$ 70.000, possui o seguinte cronograma de pagamento: (i) R\$ 10.000 até 15 outubro de 2025; (ii) R\$ 15.000 até 17 de novembro de 2025; (iii) R\$ 15.000 até 15 de dezembro de 2025; (iv) R\$ 15.000 até 25 de janeiro de 2026; e (v) R\$ 15.000 até 10 de fevereiro de 2026. Em cumprimento ao Termo, o ERJ realizou o depósito de R\$ 10.000 em 17 de outubro de 2025, e os depósitos de R\$ 15.000 nas datas de 21 de novembro de 2025, 18 de dezembro de 2025, 27 de janeiro de 2026 e 05 de fevereiro de 2026. Em 26 de março de 2026, as partes signatárias da Transação concordaram com a prorrogação da Data Limite do Período de Transição até 29 de maio de 2026 (“Data Limite Definitiva”). O Acordo de Transição, assinado de forma irrevogável e irretroatável, estabelece quitação ampla entre as partes, excepcionando-se os Pleitos ajuizados pela SuperVia, RTP e sociedades controladas pela RTP e/ou pela Supervia em face do Estado, listadas no Anexo 6.2 do Acordo de Transição que seguirão o seu curso normal, bem como e principalmente, a pretensão indenizatória futura da controlada SuperVia decorrente da extinção antecipada do Contrato de Concessão. **UPI Ferroviária:** No âmbito da Transação, foi prevista a constituição de Unidade Produtiva Isolada – UPI Ferroviária, estruturada por meio de sociedade anônima de propósito específico (“SPE Ferroviária”), à qual serão destinados ativos não reversíveis, contratos, bens, direitos e obrigações considerados essenciais ou indissociáveis à operação ferroviária, conforme previamente aprovados pelo Estado e descritos nos anexos ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. A alienação da totalidade das ações da SPE Ferroviária será realizada por meio de processo competitivo realizado no processo de Recuperação Judicial intentado pela Companhia, observadas as condições previstas no edital correspondente lançado pelo Estado (“Edital”). O preço base de aquisição foi estabelecido em R\$ 49.130, composto por: (a) Preço Mínimo UPI Ferroviária e irredutível de R\$ 8.000, a ser pago da seguinte forma: (i) 50% (cinquenta por cento) será depositado pelo Vencedor em conta de depósito em garantia na data de assinatura do Contrato Compra e Venda das Ações UPI Ferroviária, para liberação à Supervia na data do fechamento, acrescido de eventuais rendimentos líquidos; e (ii) 50% (cinquenta por cento) do Preço Mínimo UPI Ferroviária será pago pelo Vencedor à Supervia na data do Fechamento; e (b) um valor adicional de até R\$ 41.130 (“Preço Adicional UPI Ferroviária”), pelo estoque da SuperVia (“Estoque”), valor esse a ser confirmado através de laudo a ser elaborado por auditores independentes indicadas em lista quintupla pelo Estado e escolhida pelo Novo Operador, nos termos do Contrato de Compra e Venda das Ações UPI Ferroviária, de modo que o Preço Adicional poderá ser reduzido no montante de eventuais itens obsoletos ou vencidos, inexistentes ou inutilizáveis dos bens integrantes do Estoque, conforme venha a ser indicado pelo auditor independente em seu relatório. O Preço Adicional, conforme ajustado pelo relatório da auditoria independente, será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir do fechamento ou da conclusão da auditoria, o que ocorrer por último. A auditoria deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da escolha do auditor pelo Novo Operador. O critério de julgamento do processo competitivo considerará o deságio sobre o valor por quilômetro rodado a ser pago pelo Estado no âmbito do futuro Contrato de Permissão. A concretização da alienação da UPI Ferroviária permanece condicionada à conclusão das etapas jurídicas e operacionais previstas nos instrumentos celebrados e à homologação judicial correspondente. O preço da UPI Ferroviária está definido na composição dos seguintes ativos e passivos:

Grupo	Natureza	Valor
Ativos		
Estoque	Estoque	50.704
Outros Ativos	Adiantamento a Fornecedor	10.403
Intangível	Movéis e Utensílios	4.047
Intangível	Computadores e Periféricos	816
Total Ativos		65.970
Passivo		
Fornecedor	Fornecedor	(16.839)
Total Passivos		(16.839)
Ativos Líquidos		49.131

Resultado do Processo Competitivo da UPI Ferroviária: Em audiência realizada em 10 de fevereiro de 2026, no âmbito do processo de recuperação judicial, foi conduzida a sessão pública para recebimento e abertura das propostas referentes ao Processo Competitivo de alienação da UPI Ferroviária. Foi apresentada proposta única pelo Consórcio Nova Via Mobilidade, equivalente a deságio de 0,06% sobre a parcela “A” da remuneração prevista no edital. O Juízo homologou o resultado sob os aspectos jurídico-processuais e declarou o referido consórcio vencedor da licitação, sob condição resolutive de qualificação, determinando o prosseguimento dos trâmites para verificação da documentação apresentada e posterior adjudicação do objeto. A conclusão definitiva da alienação permanece condicionada ao cumprimento das etapas previstas no edital e nos instrumentos correlatos, incluindo a qualificação final do proponente e cumprimento das demais etapas previstas no Edital. Em audiência realizada em 25 de fevereiro de 2026, o Juízo da Recuperação Judicial declarou o Consórcio Nova Via Mobilidade devidamente qualificado e vencedor da licitação para aquisição da UPI Ferroviária, homologando o processo de alienação sob o aspecto jurídico-processual e determinando a adjudicação do objeto ao referido consórcio. Não obstante, a conclusão da operação permanece sujeita ao cumprimento das condições precedentes previstas no Edital e nos instrumentos correlatos. Em 5 de março de 2026, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações com a Nova Via Investimentos e Participações S.A., tendo por objeto a alienação da totalidade das ações de emissão da PY13 Participações S.A., sociedade constituída para abrigo determinados ativos, contratos, bens, direitos e obrigações relacionados à operação ferroviária, conforme previsto no Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, homologado por decisão proferida em 28 de outubro de 2025, e no processo competitivo conduzido no âmbito da Recuperação Judicial da Companhia. Nos termos do referido contrato, a efetiva transferência das ações e a conclusão da operação permanecem condicionadas à realização do fechamento e ao cumprimento dos atos societários e demais procedimentos previstos contratualmente. **Contraprestação Transferida:** A Companhia transferiu no em setembro de 2025 aos acionistas da PY13 Participações S.A. o valor de R\$ 9 mil. **Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos (valores em reais):** A empresa PY13 participações em 31 de agosto de 2025, data anterior a aquisição, não possuía ativos e passivos. **Agio apurado (valores em reais):**

Contraprestação transferida	9.000	PY13
Valor justo dos ativos líquidos identificáveis	-	-
Agio (goodwill)	9.000	

A empresa adquirida não possu

RIO TRENDS PARTICIPAÇÕES S.A. – Em recuperação judicial

CNPJ/MF Nº 02.720.700/0001-86

tas e cíveis pagos pela Companhia, os quais deveriam ser reembolsados pelo Poder Concedente. Entretanto, considerando a ausência de manifestação e/ou aprovação por parte do Poder Concedente, a previsão de extinção do Contrato de Concessão, bem como o fato de que o pleito de reembolso vem sendo realizado pela Companhia, junto o Poder Concedente, através de processo judicial desde o ano de 2017, entendemos que deveria ter sido constituída provisão para perda sobre esses valores, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2025 o saldo do contas a receber registrados no ativo não circulante no consolidado está registrado a maior no montante de R\$ 129.602 mil, bem como o prejuízo do exercício e o patrimônio líquido negativo da controladora e do consolidado registrados a menor pelos citados montantes naquela data. **Empréstimos e financiamentos e incerteza sobre continuidade das operações:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração da Companhia elaborou as mesmas com base no pressuposto de continuidade operacional, entretanto, apresenta eventos e condições que, individualmente ou em conjunto, indicam a existência de incerteza relevante quanto à sua capacidade de continuar em operação. Dentre esses fatores, destacam-se que em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava passivo circulante em excesso ao ativo circulante nos montantes de R\$ 5.111 mil (controladora) e R\$ 2.091.019 mil (consolidado), patrimônio líquido negativo no montante de R\$ 639.314 mil (controladora e consolidado). Adicionalmente, destaca-se o elevado nível de endividamento da Companhia, em especial o débito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de R\$ 1.757.771 mil, seu maior credor. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 13, em 30 de maio de 2022, a Supervia e o BNDES firmaram acordo de inação, posteriormente homologado judicialmente, por

meio do qual a Supervia reconheceu a extraconcursalidade da totalidade do crédito detido pelo BNDES. Em decorrência desse acordo, a Supervia e o BNDES requereram, de forma conjunta, a exclusão do referido crédito da relação de credores do processo de Recuperação Judicial da Supervia. As novas condições, forma e prazos de pagamento do saldo devedor junto ao BNDES, que totalizava R\$ 1.757.771 mil em 31 de dezembro de 2025, permanecem em negociação entre as partes, sem definição até a data de emissão deste relatório, em virtude do referido acordo de inação e da exclusão do crédito do processo de Recuperação Judicial. Em nosso julgamento, em decorrência dos fatos descritos anteriormente (bem como dos assuntos descritos na Nota Explicativa nº 1), a utilização do pressuposto de continuidade operacional não nos parece apropriada. Como consequência, não foi possível concluir se a utilização do pressuposto de continuidade operacional é apropriada, tampouco determinar os potenciais impactos, se houver, que poderiam afetar de forma relevante e generalizada as demonstrações contábeis, inclusive a eventual necessidade de ajustes em relação as demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em decorrência desses fatores mencionados anteriormente. **Outros assuntos:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de julho de 2025, contínua com abstenção de opinião em função dos mesmos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião” do presente relatório. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 08 de maio de 2026.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Edinilson Attizani – Contador
CRC 2SP 025.583/O-1 CRC 1SP 293.919/O-7

Espanhola Acciona vence leilão de saneamento da Paraíba

Contrato prevê investimentos de R\$ 3 bi ao longo de 25 anos

O serviço de saneamento da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba (Cagepa) foi leiloado, nesta sexta-feira (15), na sede da B3, bolsa de valores em São Paulo, e a empresa espanhola Acciona arrematou a concessão da Parceria Público-Privada (PPP). O governador Lucas Ribeiro (PP) esteve no leilão. A Acciona será responsável pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário em 85 municípios da Paraíba. O certame, o primeiro de saneamento do ano, contou com proposta única da Acciona, que ofereceu desconto de 1% so-

bre o valor da contraprestação máxima estabelecida em edital

Estruturado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o projeto abrange os municípios integrantes das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas e do Litoral e apresenta uma das maiores iniciativas de saneamento da região Nordeste.

Investimentos

O contrato prevê investimentos de aproximadamente R\$ 3 bilhões ao longo de 25 anos, com foco na am-

pliação da coleta e do tratamento de esgoto, na modernização da infraestrutura existente e na promoção da sustentabilidade ambiental dos sistemas hídricos. Ao final da PPP, cerca de 1 milhão de habitantes passarão a contar com acesso ao sistema de esgotamento sanitário, contribuindo para o avanço das metas de universalização previstas no Novo Marco Legal do Saneamento.

A modelagem do projeto foi elaborada pelo BNDES, com apoio de um consórcio de consultores formado por Ernst & Young, Encibra, Saneares e Felsberg

Advogados, além da revisão dos documentos pela FGV e por Vernalha Pereira Advogados, apoiando a Cagepa. O projeto incorporou aprimoramentos relevantes após o processo de consulta pública, incluindo o fortalecimento do sistema de garantias e ajustes nos indicadores de desempenho, visando maior equilíbrio econômico-financeiro e atratividade para investidores privados.

“A PPP de esgotamento sanitário da Paraíba representa um avanço estrutural para o estado, ao viabilizar investimentos expressivos com adequada alocação de

riscos e foco na melhoria da qualidade de vida da população”, afirmou o diretor de Planejamento e Relações Institucionais do BNDES, Nelson Barbosa. “O projeto reforça o papel do banco na estruturação de soluções sustentáveis para a universalização do saneamento no país.”

BNDES

Segundo o BNDES, o projeto foi estruturado como concessão administrativa, na qual a remuneração da concessionária se dá por meio de contraprestação paga pelo poder conceden-

te, vinculada a indicadores rigorosos de desempenho, qualidade dos serviços e cumprimento das metas contratuais. A Cagepa permanece responsável pelos serviços de abastecimento de água e pela relação comercial com os usuários.

Além da ampliação da cobertura, a PPP contempla mecanismos de incentivo à eficiência operacional, redução de impactos ambientais e melhoria contínua dos serviços prestados, alinhando-se às diretrizes do Novo Marco Legal do Saneamento e às melhores práticas de projetos de infraestrutura no Brasil.

Empresas perdem dinheiro por não entender garantias em contratos públicos

O mercado de compras públicas segue como uma das principais frentes de expansão para empresas brasileiras, mas a sofisticação dos contratos e o rigor das exigências têm elevado o custo. Entre os pontos mais sensíveis está a estrutura de garantias contratuais, frequentemente tratada como etapa operacional, quando, na prática, envolve decisões financeiras e jurídicas com impacto direto sobre o caixa e a capacidade de alavancagem das companhias.

A atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/21) elenca as seguintes modalidades de garantia:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente

autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

De acordo com Marcio Carneiro, diretor da Líder Afiançadora, essas garantias funcionam como um mecanismo de proteção para a administração pública, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador contratado. Em caso de inadimplência, execução parcial ou descumprimento de cláusulas, o órgão pode acionar a garantia para recompor perdas comprovadas. No entanto, o resultado, segundo ele, não é neutro do ponto de vista empresarial.

“O problema começa no nível de compreensão. Ainda há um descompasso entre o avanço das exigências contratuais e a capacidade das empresas de avaliar os efeitos dessas garantias sobre sua estrutura financeira. Muitas empresas entram em licitações com foco exclusivo na conquista do contrato e deixam em segundo plano a análise dos riscos associados às garantias”, afirma.

De acordo com Marcio, ainda ocorrem situações em que empresas que participam de licitações e vencem o certame, apresentando garantia, em geral de 1% do

valor do contrato, não conseguem a garantia de performance bond, com valores que vão de 5% até 30% do valor do contrato, para a adjudicação do mesmo contrato, por razões diversas, sendo as mais comuns a falta de limite de crédito ou anotações no serasa.

Neste cenário, o especialista aponta que a escolha entre seguro garantia, fiança bancária e carta fiança é um dos exemplos mais evidentes desse dilema. “Embora todas atendam à mesma finalidade, os efeitos práticos são distintos. O seguro garantia, emitido por seguradoras, costuma exigir análise rigorosa para estabelecer limite de crédito, com base nos últimos 3 balanços patrimoniais da empresa tomadora, consulta ao serasa e atendimento às regras de aceitação de resseguradores (seguradores das seguradoras), para a aceitação do risco. A fiança bancária, emitida por instituições financeiras, costuma exigir análise de crédito rigorosa e, sobretudo, consome limite bancário. Na prática, reduz a margem para novas operações de crédito, o que pode restringir investimentos ou a própria capacidade de crescimento. De outra forma para mitigar o risco, exigem 100% do valor da fiança em depósito no CDB do banco, pelo período de vigência da garantia, e ainda cobram por

ela”, explica.

Já a garantia fidejussória, segundo Marcio, representada por carta fiança, oferecida por afiançadoras, tende a apresentar maior agilidade operacional e menor impacto sobre o limite de crédito, já que não compromete a capacidade de endividamento da empresa, o que a torna uma alternativa relevante em cenários de expansão. “Nosso modelo de subscrição está mais focado na capacidade de performance das empresas tomadoras, que necessitam da garantia para assinatura de um contrato que irá lhe trazer faturamento e que na maioria das vezes será a tábua de salvação do futuro delas. Não são raras as demandas de empresas que tem algum tipo de anotação cadastral no CNPJ em órgão de proteção ao crédito. Entretanto, nesses casos analisamos também o CPF dos gestores dessas empresas para nos certificarmos da seriedade da atividade deles. Costumo dizer que o CNPJ é simplesmente uma ficção jurídica, pois o que anima mesmo a empresa são os CPF’s ali envolvidos”, destaca.

Mas, de acordo com Marcio, o risco, não se limita à escolha do instrumento. A própria estrutura dos contratos públicos exige atenção redobrada. Editais extensos, linguagem técnica

e cláusulas abertas ampliam o espaço para interpretações divergentes, o que pode levar à execução da garantia em situações não necessariamente inequívocas. Questões relacionadas a prazos, especificações de entrega ou critérios de qualidade são, frequentemente, fontes de litígio.

Outro ponto crítico está na liberação das garantias ao término dos contratos. A demora nesse processo, ainda recorrente, pode gerar efeitos relevantes sobre o fluxo de caixa, especialmente para empresas de menor porte ou com capital de giro mais pressionado. “Há casos em que o valor permanece retido por períodos superiores ao esperado, o que exige planejamento financeiro mais conservador”, afirma.

Nesse contexto, cresce o papel das afiançadoras como parceiras estratégicas, e não apenas como emissoras de garantias, já consolidada no mercado de empresas privadas, mas que também entendem que podem colaborar na oferta de garantia para empresas que vendem para o setor público. Além da formalização da carta fiança, essas instituições têm enorme expertise na análise de editais, na identificação de riscos contratuais e no suporte ao longo da execução. Aliás, durante a execução das obras ou serviços garantidos, as afiançadoras podem, inclusive,

ser “mais braço” do ente público realizando o acompanhamento do cronograma físico-financeiro da obra, auxiliando na decisão de pagamento das medições dos serviços prestados protegendo tanto o erário público como a própria empresa prestadora de serviços. “Como sempre digo, o ente público não quer e não precisa ser indenizado por qualquer modalidade de garantia, na realidade o que trazemos aqui é um apoio na gestão para a entrega do equipamento público para que seja utilizado pela sociedade”, complementa Marcio.

Na visão do especialista, a leitura que se impõe é menos operacional e mais estratégica. “Garantias contratuais deixaram de ser um requisito burocrático e passaram a integrar o conjunto de decisões que afetam diretamente a estrutura de capital e a previsibilidade financeira das empresas. Escolher a modalidade adequada e compreender integralmente as cláusulas do contrato é o que separa uma oportunidade de crescimento de um potencial passivo”, conclui.

Em um ambiente de maior disputa e margens pressionadas, a capacidade de interpretar riscos e estruturar garantias de forma eficiente tende a se consolidar como fator determinante de competitividade no mercado público.

Criptomoedas: brasileiros ampliam presença mas medo limita investimentos

Receios ligados à volatilidade, fraudes e falta de conhecimento

O número de brasileiros que investem ou já investiram em criptomoedas cresce de forma consistente. Estimativas apontam que cerca de 59 milhões de pessoas no país já tiveram contato com esses ativos, o equivalente a aproximadamente 37% da população adulta. Entre os investidores, 42% afirmam já ter comprado criptomoedas ao menos uma vez, segundo levantamentos do setor.

O volume financeiro também confirma a expansão do mercado. Entre julho de 2024 e junho de 2025, o Brasil movimentou cerca de US\$ 318,8 bilhões (aproximadamente R\$ 1,7 trilhões) em criptomoedas, um crescimento de 109,9% em relação ao período anterior. Com esse desempenho, o país se consolidou como líder do mercado cripto na América Latina e ocupa atualmente a quinta posição no ranking global de adoção desses ativos,

considerando volume de transações, número de usuários e uso em pagamentos e investimentos.

Dados recentes mostram um avanço no perfil do investidor e na regionalização do mercado de ativos digitais no Brasil. Segundo o relatório “Raio-X do Investidor de Ativos Digitais 2025”, o setor cresceu 43% em 2025, enquanto o investimento médio por usuário ultrapassou R\$ 5,7 mil. O estudo também aponta que cerca de 18% dos investidores já diversificam aplicações em mais de um ativo digital. A região Sudeste concentra a maior parte das negociações, com destaque para São Paulo e Rio de Janeiro. Jovens de até 24 anos lideraram a expansão do mercado, com crescimento de 56% na participação, enquanto Bitcoin, Tether, Ethereum e Solana figuraram entre os ativos mais negociados no país.

Apesar da adesão crescente, o medo ainda é um

fator importante para muitos brasileiros. A principal barreira está na falta de conhecimento sobre como funcionam os criptoativos e as tecnologias associadas, como blockchain e carteiras digitais. “Grande parte das pessoas ainda vê a criptomoeda como algo complexo ou pouco transparente. Quando o investidor não entende exatamente como funciona, a tendência natural é evitar esse tipo de investimento”, afirma Cleverson Pereira, head de educação da OniX.

Outro fator que reforça a desconfiança é o histórico de fraudes e esquemas associados ao setor, além da alta volatilidade do mercado. Variações bruscas de preço podem gerar a percepção de risco elevado e dificultar a compreensão do valor real dos ativos. Para Pereira, o avanço da regulamentação e da educação financeira tende a reduzir essas barreiras. “O Brasil tem potencial para se tornar um dos maiores

mercados cripto do mundo. Mas a confiança do investidor virá menos da tecnologia em si e mais de educação financeira, informação qualificada e segurança institucional”, conclui.

Com uma operação intuitiva e flexível, semelhante às plataformas de streaming, a AVO Educacional oferece videoaulas de curta duração, entre 8 e 15 minutos, garantindo foco e retenção de conteúdo. “Mais do que conversar com nossos clientes e assessores, buscamos oferecer uma linguagem única e democrática para todos que queiram aprender sobre esses temas”, diz Pereira. “Para esse ano, estamos preparando o lançamento de novos cursos e de uma certificação em ativos digitais, consolidando nossa atuação como um dos principais hubs de formação para quem deseja entender, operar e construir no universo dos ativos digitais no Brasil”, completa o especialista.

Trends 2026: futuro e tendências do mercado de seguros

A programação será realizada no dia 2 de junho das 13h às 18h no icônico Museu do Amanhã, no Centro do Rio. “O objetivo será debater as tendências do mercado, visando o futuro, através das análises de cerca de 25 especialistas nos segmentos de Vida, Saúde, AUTO, Seguro Corporativo, Consórcio e Tecnologia”, informa o CEO da Baeta Assessoria, Luiz Philipe Baeta Neves. O evento contará com 400 participantes convidados pela empresa, credenciados previamente pela comissão organizadora.

“O Trends 2026 nasceu com um propósito claro: reunir os principais players do mercado de seguros para construir, juntos, uma visão do que está por vir. Cada painel foi pensado para ir além da informação — queremos provocar re-

flexão, estimular conexões e inspirar decisões mais estratégicas. Ao final do evento, esperamos que cada participante saia com uma leitura mais nítida do futuro e com novas referências para atuar no mercado”, afirma João Arthur Baeta Neves, CEO da Segbox e diretor da Baeta Assessoria.

Para garantir que o conteúdo chegue ainda mais longe, o evento será transmitido ao vivo pelo canal do YouTube da Baeta Assessoria — levando os painéis e debates em tempo real aos mais de 9 mil corretores parceiros da Baeta em todo o Brasil. Os participantes que tiverem sorte poderão ganhar prêmios incríveis, que serão sorteados na parte da tarde. Tudo isso no ambiente sofisticado e acolhedor do Museu do Amanhã.

Assine o jornal

Monitor Mercantil

(21) 3849-6444

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL –
REGIONAL DE MADUREIRA
AVENIDA ERNANI CARDOSO, 152, 2º ANDAR,
CASCADURA, RIO DE JANEIRO – RJ

C.E.P.: 21310-310 – E-mail: mad01vciv@tjrj.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO JUDICIAL, NA MODALIDADE ELETRÔNICA (ON-LINE), COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E, ESPECIALMENTE, PARA INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S), EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROPOSTA POR CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGAMENON MAGALHÃES EM FACE DE EDNO CERQUEIRA DA SILVA, E, ESPÓLIO DE CARMEN VALENTIN DA SILVA por seu representante legal ROBERTO VALENTIN DA SILVA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009820-87.2018.8.19.0202, NA FORMA ABAIXO:
O(A) M.M. Doutor(a) **THOMAZ DE SOUZA E MELO, Juiz(a) Titular** da Vara acima indicada, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, será realizado Leilão Judicial Eletrônico, com prazo de 05 (cinco) dias para conhecimento dos interessados, especialmente, para intimação do(s) executado(s), ficando ainda intimados, por meio deste edital, eventuais coproprietários, usufrutuários, credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, titulares de penhora anteriormente averbada, bem como promitentes compradores e vendedores que não tenham sido localizados, da realização do referido leilão, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Público **SERGIO LUIS REPRESAS CARDOSO**, matriculado na JUCERJA sob o nº 150, com escritório na Rua Dom Gerardo, 63, Sala 711, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20090-030 - Telefones: (21) 99315-4063, (21) 99670-6366, (21) 98577-7550, onde: O **Primeiro Leilão** para venda por valor igual ou superior a avaliação será no dia **01/06/2026 às 12h**, e não havendo lances no primeiro leilão, o **Segundo Leilão** para venda pela melhor oferta será no dia **03/06/2026 às 12h**, onde o lance inicial será por valor igual ou superior a 50% da avaliação, sendo certo que os lances serão realizados exclusivamente através do portal do site do leiloeiro: www.sergiorepresasleiloes.com.br. Cientes os interessados que não havendo expediente forense na data designada, o leilão será reagendado no site e realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. **DO(S) BEM(NS) OBJETO DO LEILÃO:** Conforme avaliação apresentada nos autos no index. 322/325: **APARTAMENTO 402, SITUADO NA RUA ALCINA Nº 221, CASA 03, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, RJ. MATRICULADO NO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS SOB O Nº 81740/2-DE-0/59 E INSCRITO NA PREFEITURA SOB O Nº 0.288.238-9. POSSUI 96 M² DE ÁREA EDIFICADA E A FRAÇÃO IDEAL DE 0,0076 DO TERRENO.** DAS CONFRONTAÇÕES E DIVISAS: Constituído pelo terreno, antes designado por lote 1 do P.A. 36 565 da Rua Manoel Martins, medindo na totalidade: 38,50m de frente pela Rua Manoel Martins mais 12,55m em curva subordinada a um raio de 8,00m concordando com o alinhamento da Rua Alcina por onde mede 142,60m em reta mais 12,25m em curva subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua Quaxima, por onde mede 67,90 em reta, mais 52,50m em curva externa subordinada a um raio de 200 com mais 11,20m em reta à direita mede 46,50m limitando com o lote 2 do PA 6400 (prédio 51 da Rua Manoel Martins) partindo do alinhamento da Rua Manoel Martins aprofundando o terreno mais 18,00m alargando o terreno limitando com o lote 2 do PA 6400 e lote 1 do PA 6400; mais 3,50m aprofundando o terreno limitando com terreno do prédio 47 da Rua Manoel Martins mais 30,00m alargando o terreno limitando com o prédio 47 da Rua Manoel Martins mais 43,75m aprofundando o terreno mais 3,00m pela Rua Manoel Martins, partindo do alinhamento dessa Rua mede 83,50m mais 11,00m mais 18,30m fechando o perímetro todos os confrontantes do IAPAS ou sucessores. **DO VALOR DA AVALIAÇÃO:** De acordo com os dados acima e index. 322/325, o imóvel acima descrito foi avaliado pelas partes pelo valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**. **DOS DÉBITOS SOBRE O IMÓVEL:** Cientes os interessados do seguinte: Que conforme certidão emitida na data de 28/04/2026 constam débitos de IPTU no valor aproximado de R\$ 279,25 (duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Que conforme certidão emitida em 28/04/2026 constam débitos de FUNESBOM no valor de R\$ 512,91 (quinhentos e doze reais e noventa e um centavos). Que conforme planilha fornecida pelo condomínio atualizada em 11/05/2026, constam débitos de R\$ 180.176,01 (cento e oitenta mil, cento e

setenta e seis reais e um centavo). Cientes os interessados que os débitos acima apresentados, deverão ser atualizados até o ato do leilão. **OBSERVAÇÕES NA MATRÍCULA DO IMÓVEL PERANTE O RGI:** Cientes os interessados do seguinte: Que consta registrado no R-4 – VENDA em favor dos executados. Que consta registrado no R-5 a PENHORA do processo que originou o presente leilão. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROCESSO:** Ciente os interessados do seguinte: Que os executados foram citados conforme index. 210/211 e index. 227 com o ingresso espontâneo do herdeiro Roberto nos autos. Que no index. 286 consta decisão para alteração do polo passivo. Que no index. 327 consta deferimento da penhora. Que o Termo de Penhora foi lavrado no index. 338. **DOS LANCES ELETRÔNICO (ONLINE):** 1. Serão realizados de acordo com as datas e horários previstos no presente edital, sendo certo que os horários considerados neste edital serão sempre o fuso horário de Brasília/DF; 2. Os interessados em participar do leilão na modalidade Eletrônica (Online), deverão efetuar o cadastro e ofertar seus lances online exclusivamente através do site do Leiloeiro Público Oficial, pelo seguinte site eletrônico: www.sergiorepresasleiloes.com.br; 3. Os interessados deverão se cadastrar previamente no site www.sergiorepresasleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará os documentos requeridos e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do site eletrônico; 4. Somente serão confirmados os cadastros pela internet, após o obrigatório envio das cópias dos documentos a seguir transcritos: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência, enviar uma foto de rosto (selfie) segurando o documento de identidade aberto (frente e verso), e se for casado(a), anexar ainda a Certidão de Casamento e Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG, CPF e enviar uma foto de rosto (selfie) segurando o documento de identidade aberto (frente e verso) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva, bem como procuração com poderes para atuar no leilão destes autos, e demais documentos que se fizerem necessários. 5. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. 6. Os Lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. 7. Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprido, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital. **DAS ADVERTÊNCIAS:** 1 - Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC). 2 – Se Houver: O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, os promitentes vendedores, promitentes compradores, os usufrutuários, o coproprietário de bem indivisível, bem como o próprio Executado, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões (art. 889 do CPC). 3 – As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas no edital, catálogos e outros veículos de comunicação, foram extraídas de registros públicos oficiais, todos dotados de presunção de legitimidade e veracidade, destacando, ainda, que eventual divergência física ou interna do imóvel, caso existente, não decorre de qualquer ato praticado pelo Leiloeiro Oficial, especialmente diante da utilização de informações oficiais constantes nos autos, na matrícula imobiliária e da avaliação judicial. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. 4 - Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras. 5. Havendo arrematação do bem, o preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial, podendo ainda, ser a mesma enviada pelo leiloeiro ao arrematante. 5.1. O arrematante deverá pagar diretamente ao Sr. Leiloeiro o valor correspondente à sua comissão, bem como as despesas inerentes à realização do

Leilão, mediante depósito bancário (PIX ou TED) em sua conta corrente ou na conta de seu Preposto, de forma imediata, facultando-se ao Leiloeiro a concessão, ou não, de prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término do Leilão, para a quitação da comissão e das despesas do leilão. 5.2. A conta corrente para a realização do depósito será informada pelo Sr. Leiloeiro ao arrematante através e-mail ou através de contato telefônico. 5.3. Decorrido o prazo sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. 5.4 - Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC), aplicando-se lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor, e responderá ainda, pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão e despesas do leiloeiro. 6 - **Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado. (art. 903 do CPC).** 7 - Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. 8 – Na forma do § 1º do Art. 843 do CPC, tratando-se de bem indivisível, é reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado, se houver, a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. 9. Não havendo expediente forense na data designada, o leilão será reagendado no site e realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** 1. A Vista: Feito o leilão, o valor apurado será depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei, na forma do artigo 892 do CPC. 2. O valor da comissão do leiloeiro deverá, no caso de arrematação, ser pago imediatamente e diretamente a ele pelo arrematante. 2.1. O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5%, que será devido nos casos de arrematação ou adjudicação, o qual não está incluso no montante do lance. 2.2. Será devido ao Leiloeiro o reembolso integral das despesas adiantadas para a realização do leilão, que serão deduzidas do produto da arrematação, ou no caso de arrematação pelo exequente na forma do artigo 892, §2º e §3º, do CPC, fica o exequente ciente que deverá depositar imediatamente na conta corrente do Leiloeiro o valor da comissão e das despesas realizadas no leilão. 3. Outrossim, na hipótese de sustação do leilão por remissão da dívida ou por acordo entre as partes, será devida a comissão ao Leiloeiro de 2,5% sobre a avaliação, na forma do Art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ nº 236 de 13 de julho de 2016, e reembolso integral das despesas adiantadas para a realização do leilão. 4. Caso haja interessados em participar do leilão através de oferecimento de lances para pagamento parcelado, deverá apresentar sua proposta exclusivamente através da plataforma de leilões do leiloeiro, sempre antes do início de cada leilão, e não havendo lance a vista, a proposta mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor, será apresentada ao juízo, em conformidade com a legislação vigente, na forma do Art. 895 do CPC e seguintes. 5. Cientes os interessados que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC). 6. **Cientes os interessados que o imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos, na forma do Art. 130 § Único do CTN, c/c §1º do art. 908 do CPC.** 7. Cientes os interessados que ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, e ainda, que partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo. Ficando ao(s) Executado(s), os coproprietários, os usufrutuários, os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada e os promitentes compradores e vendedores, que não sejam encontrados, ficam pelo presente edital intimados intimado(s) por intermédio deste Edital da hasta pública, na forma do art. 889 do NCPC. O edital se encontra disponibilizado e publicado no site do leiloeiro e nos autos deste processo. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026. E eu, Claudia Lucia Costa Rodrigues - Mat. 01-24163 - Titular de Cartório, o fiz datilografar e subscrevo. (ass.) M.M. Dr. **THOMAZ DE SOUZA E MELO - Juiz Titular.**